

SEPARATA

Media Aetas

PAISAGENS MEDIEVAIS I



Luísa Trindade*

A Praça e a Rua da Calçada
segundo o Tombo Antigo da Câmara de Coimbra
(1532)

1. O Tombo Antigo da Câmara de Coimbra

Em 1529, D. João III ordenava a todas as vereações da comarca da Estremadura, de que Coimbra fazia parte¹, a realização de tombos onde, de forma exaustiva, deveria registar-se o respectivo património camarário. É no próprio texto da provisão régia, exarada em Lisboa a 3 de Dezembro, que encontramos a sua justificação: porque «... os concelhos das ditas cidades, vylas e lugares da dita comarquã tynhã muytas propriedades e heranças as quaes por os ofyçiaes que pelos tempos forã delas nõ terem o cuydado que devyam ãdauã em alheadas e outras aforadas por pouquo preço por serem dadas por parentesquo amyzade ou outra afeijã ou os mesmos ofyçiaes as thomarem pera sy...»².

A falta de rigor que, de forma generalizada, o monarca apontava à gestão dos bens concelhios, prejudicava não só os respectivos concelhos como também a coroa que dessas rendas retirava a terça parte para as obras dos muros e fortalezas do reino.

Só a manutenção de registos escritos e permanentemente actualizados permitiria uma administração eficaz e, embora a prática tivesse sido decretada ainda em finais do século XIV³, a determinação de D. João III indicia que o esforço desenvolvido pelos sucessivos

* Universidade de Coimbra

¹ A comarca da Estremadura era a segunda maior das seis divisões administrativas em que o País se encontrava dividido. Abarcava todo o actual distrito de Lisboa e parte dos de Santarém, Leiria, Coimbra, Aveiro e Castelo Branco. A.H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV, Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. IV, Lisboa, Presença, 1987, pp. 295-296.

² *Tombo Antigo da Câmara de Coimbra (1532)*, introdução, leitura e notas de J. Branquinho de Carvalho, Coimbra, Biblioteca Municipal, 1964, p.74, leitura que utilizamos no presente estudo e que passaremos a citar apenas por *Tombo Antigo*.

³ Determinação que constitui o título I do Regimento de Évora, redigido em torno de 1392. Gabriel Pereira, *Documentos históricos da cidade de Évora*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998, p. 168. Em 1421, D. João I voltava a exigir que «todos os escripvaees das camaras das ditas çidades e villas e comçelhos

monarcas, com destaque para o volume de diplomas manuelinos⁴, não resolvera definitivamente a questão.

Para o cumprimento da tarefa, D. João III, encarregava o bacharel Gaspar Lopes, na posse de um regimento assinado pelo próprio rei, onde todo o procedimento de inquérito, registo, alterações de foros e eventuais medidas destinadas a recuperar propriedades entretanto alienadas, se encontrava previsto⁵. Para que esta prática de rigor se implementasse com a firmeza e a continuidade desejadas exigia-se a inclusão deste mesmo alvará no final de cada tombo, como efectivamente se regista no de Coimbra, para que fosse lido, juntamente com o registo das propriedades, no início de cada ano, ou seja, quando da entrada em funções da nova vereação. Como medida de coacção acrescentava-se ao rol dos bens concelhios, respectivas rendas e prazos, o montante das penas em que os oficiais incorriam caso não seguissem as determinações régias de actualização constante dos registos “...pera a todo o tempo se poder saber o que asy fizestes...”⁶. O aumento da capacidade de controlo e intervenção por parte do poder central – que era afinal um dos principais objectivos em causa – era assegurado pelo monarca ao ordenar a duplicação dos tombos por localidade, um para uso do concelho, outro a depositar na Torre do Tombo.

A redacção do texto, terminado em 1532, obedece a um esquema mais ou menos rígido registando, invariavelmente em cada assento, o mesmo conjunto de informações, embora os vários itens possam ocorrer por ordem diferente. Depois de referir o tipo de bem e o nome do foreiro, enuncia a localização, na maior parte dos casos pelo nome da rua, recorrendo noutros, à proximidade de edifícios facilmente identificáveis por toda a comunidade. Os limites físicos das propriedades definem-se pelos imóveis contíguos, anotando-se as confrontações, em função

sejom thiudos de escrepuer em huu liuro de purgamajno bem encadernado e cuberto todallas escripturas que aas çidades e villas e comçelhos pertencerem asy de rremdas como djreitos e priuillegios...». H. Baquero Moreno, “O poder real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna”, *Os Municípios portugueses nos séculos XIII a XVI*, Lisboa, Presença, 1986, pp. 88-89.

⁴ Para uma visão global das várias reformas levadas a cabo nas primeiras décadas de Quinhentos, nomeadamente das que conduzem a um crescente controlo da vida administrativa dos municípios por parte da administração régia, veja-se Helder Carita, “Legislação e administração urbana no século XVI”, *Actas do Colóquio Internacional Universo Urbanístico Português, 1415-1822*, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 171-182.

⁵ *Tombo Antigo*, pp. 73-77.

⁶ O valor das penas em que cada oficial incorria dependia da hierarquia do local: 3000 reis se fosse cidade, 2000 para vilas com mais de trezentos vizinhos e, finalmente, 1000 reis para aquelas que não atingissem essa cifra. Da pena aplicada um terço revertia a favor do acusador ficando o montante remanescente para o concelho. *Tombo Antigo*, p.75.

dos pontos cardeais: norte, «soão», «travesya» e «vemdavall»⁷. Seguem-se as dimensões, utilizando a «vara de medir panno», para terminar com o tipo de contrato e montante do foro, em regra, pago por São Miguel de Setembro.

As propriedades urbanas arroladas em 1532, num total de 127, encontravam-se dispersas um pouco por toda a cidade, desde as imediações do castelo, no topo oriental da Alta, até à faixa Ribeirinha. Numa artéria, porém, registava-se uma significativa concentração de imóveis: na Rua da Calçada, matriz morfológica da actual Ferreira Borges⁸, a câmara era proprietária de 43 casas de moradas, muitas delas em situação de contiguidade. Concentração e volume que necessariamente indiciam uma política de aquisição patrimonial dirigida e concertada ainda que se desconheça a cronologia em que a operação possa ter ocorrido.

O presente texto restringe-se a esse núcleo⁹, não tanto com o objectivo de caracterizar individualmente cada um dos imóveis, o que seria de resto impossível face ao teor e volume da informação, mas na tentativa de recriar uma imagem de conjunto, de âmbito alargado. O foco incidirá, por isso, na Rua e Praça enquanto sistema urbanístico. Revelou-se possível, através da sobreposição dos dados coligidos pelos autos da inquirição e de levantamentos cartográficos, antigos e actuais, ensaiar uma reconstituição, ainda que necessariamente estilizada, da Rua da Calçada. Recuperar volumetrias em sequência, visualizar a relação que o casario estabelecia com o espaço privado não edificado, com a via pública ou com as estruturas defensivas que com ele vizinhavam.

A construção deste cenário, com o método e a forma que apresentamos, não seria viável sem o trabalho entretanto desenvolvido no âmbito do projecto *Cartografia Digital da Evolução Urbanística de Coimbra*, em curso no Centro de Estudos de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (sob coordenação do Prof.

⁷ Respectivamente nascente, poente e sul.

⁸ Designação aprovada em assembleia camarária de 30 de Abril de 1883, decorrente dos trabalhos de alargamento e regularização do extremo norte da Calçada e de toda a Rua de Coruche, de que resultou a “amputação” parcial da cabeceira da igreja de Santiago. Sobre os diferentes topónimos da Rua da Calçada, veja-se J. Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, Coimbra, Câmara Municipal, 1964, pp. 356-359.

⁹ Para uma visão global do património urbano camarário inventariado no *Tombo Antigo* veja-se, da autora, *A casa corrente em Coimbra, dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna*, Coimbra, Câmara Municipal, 2002.

Doutor Walter Rossa e execução da Arquitecta Sandra Pinto). As imagens que aqui se publicam são resultado dessa investigação interdisciplinar.

Para além da forma e do seu processo evolutivo, pareceu-nos importante o conteúdo funcional, a vivência quotidiana do espaço e o papel regulador que sobre ele se exerceu.

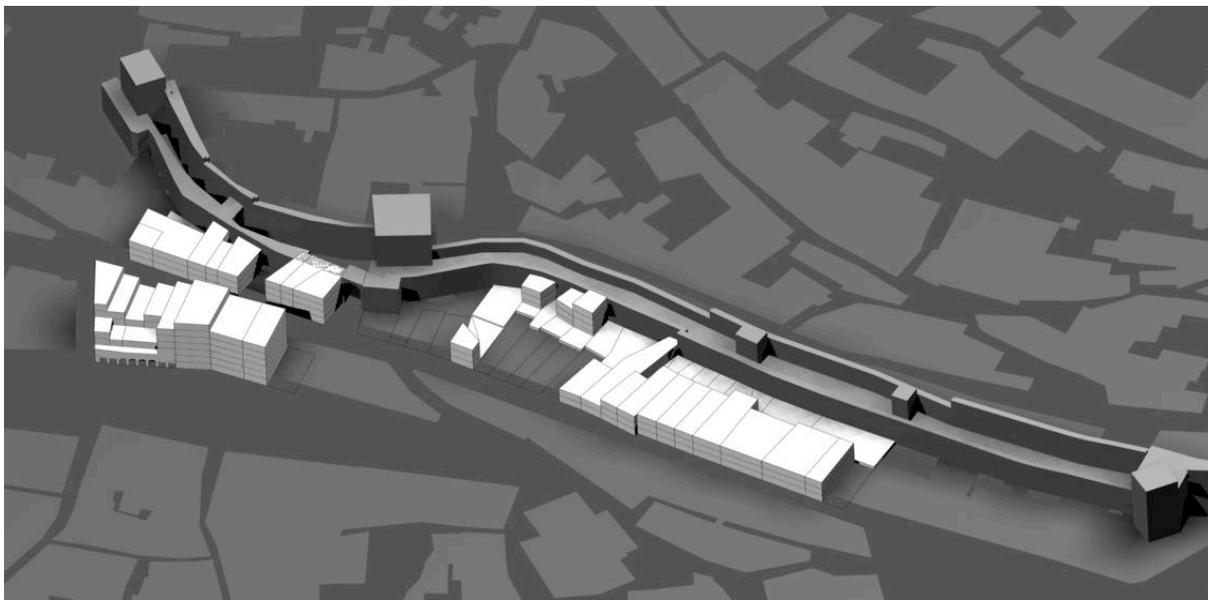


Fig. 1 - Reconstituição parcial dos edifícios da Rua da Calçada descritos no *Tombo Antigo*. Do lado oriental da rua, os imóveis e quintais encostavam-se à barbacã de Coimbra.

Embora datada de 1532, a realidade descrita no Tombo remete para um período cronológico de âmbito mais vasto. A ocupação deste espaço, já significativa em finais do século XII, terá sido objecto de um crescimento ininterrupto ao longo das centúrias seguintes, quer pela densificação do casario, através da ocupação de espaços ainda vagos, quer pelo alteamento sucessivo das construções existentes. Na realidade, à excepção dos Açougues, (re)erguidos na segunda década de Quinhentos, com frente para a Praça, mas integrados na banda de edifícios comum à Rua da Calçada, os imóveis a que o Tombo se reporta não são de construção recente. Assim, e à semelhança do que já vários autores constataram, as informações quinhentistas podem, com as precauções necessárias, ser retroprojectados para cronologias anteriores¹⁰. Com alguma margem de segurança,

¹⁰ A. H. de Oliveira Marques, "Cidades medievais portuguesas (algumas bases metodológicas gerais)", *Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Presença, 1988, p.59; Iria Gonçalves, *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1989, p.112; Maria da Conceição Falcão Ferreira, "Barcelos, terra de condes. Uma abordagem preliminar", separata da *Barcelos Revista*, Barcelos, 1991-1992, pp. 53-54; Manuel Sílvio Alves Conde em *O Médio Tejo nos finais da Idade Média. A terra e as gentes*, 2 vols., dissertação de doutoramento apresentada à Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1997, pp. 601-602.

a imagem da Rua da Calçada não seria, em finais do século XV, significativamente diferente da que foi captada pelo Tombo.

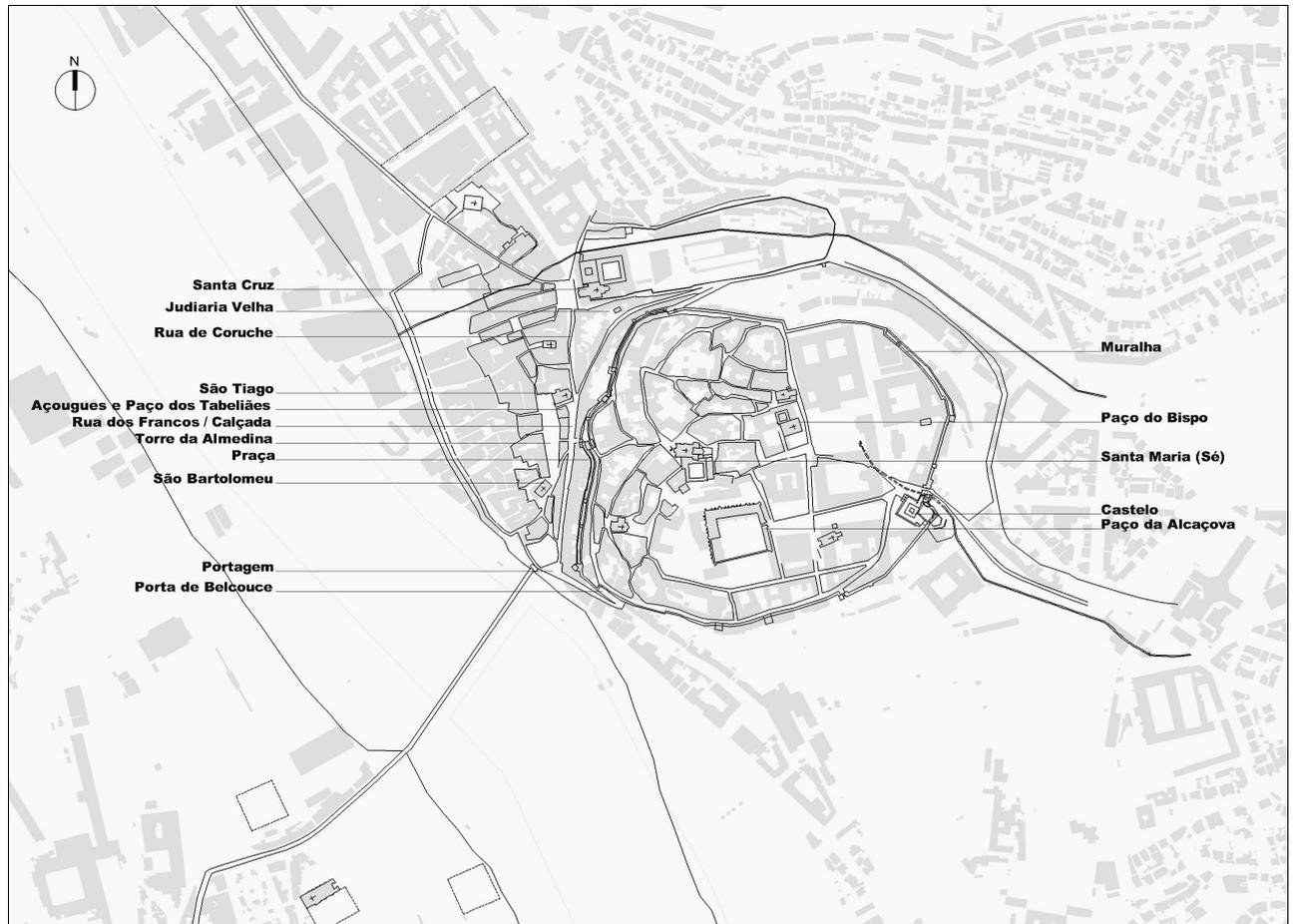


Fig. 2 - Planta de Coimbra cerca de 1500. Reconstituição feita sobre planta atual.

2. Situação e vocação

Na malha urbana de Coimbra, a Rua da Calçada ocupava um lugar verdadeiramente excepcional. Com o seu prolongamento natural na Rua de Coruche,¹¹ integrava um eixo que,

¹¹ A Rua de Coruche (*Curuchi*) encontra-se documentada desde 1204. *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis Colimbriensis (Livro das Kalendas)*, Pierre David, Torquato de Sousa Soares, Barcelos, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1947-48, II, p. 239. Apesar de constituir o prolongamento da Calçada e de um documento do século XVI a referir como uma das vias importantes da cidade, não seria mais do que uma rua estreita e sinuosa como ainda pode observar-se nos levantamentos setecentistas e no próprio projecto de alteração (publicados por W. Rossa, *DiverCidade: urbanografia do espaço de Coimbra até ao estabelecimento definitivo da Universidade*, dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2001, p. 428 e pp. 898-890). Em termos de configuração exerceria certamente um profundo contraste com a Calçada. Nela se situavam essencialmente tendas de correiros, latoeiros e ourives justificando o

partindo do Largo da Portagem, junto ao rio, terminava no Largo de Sansão, frente ao mosteiro de Santa Cruz. Era pois uma via estruturante, o percurso mais directo e de nível a ligar dois dos largos de mais intenso tráfego da cidade acrescentando ainda o facto de, sensivelmente a meio do trajecto, ser tangente à Porta da Almedina, o mais importante acesso à cidade muralhada. Pelo lado poente, corria paralela à Praça, onde à época se concentravam equipamentos fundamentais à vida urbana como o Paço dos Tabeleães, a Misericórdia, o Hospital Real, o pelourinho ou as igrejas de Santiago e S. Bartolomeu. Era aí também que decorria o mercado e a feira franca anual.

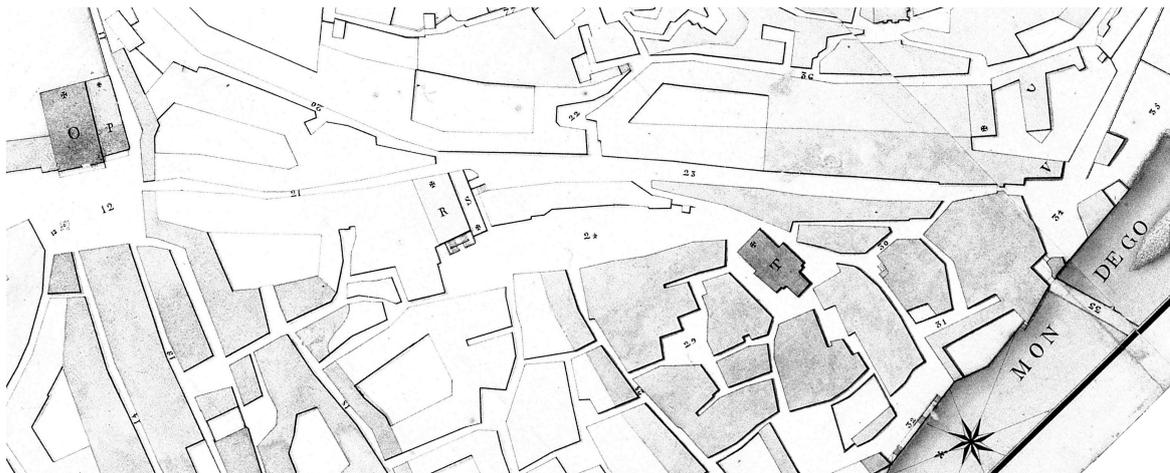


Fig. 3 - Excerto do «Mappa Topografico da Cidade de Coimbra com a divizão das antigas Freguezias», Coimbra, finais do séc. XVIII, IGP, Cat. de Cartas Antigas da Mapoteca, 391. Note-se a diferença de dimensionamento entre a Calçada e a Rua de Coruche.

Por isso não é exagero caracterizar a Rua da Calçada como uma artéria inevitável na Coimbra quinhentista, plataforma a partir da qual se acedia a todos os espaços políticos, económicos e religiosos com algum relevo na cidade.

Uma rua de dimensões invulgares para a época, como foi recentemente sublinhado por Walter Rossa¹². Com os seus quase nove metros de largura, relativamente regulares ao longo de toda a extensão, não ficava muito aquém da Rua Nova do Porto sendo praticamente idêntica à

elevado número destes, o topónimo de Rua dos Ourives, pelo qual também era conhecida. O processo de alargamento e regularização, pensado desde a estadia do Marquês de Pombal em Coimbra, em 1772, terá efectivamente ocorrido em 1858 para dar passagem à Mala-posta. J. Pinto Loureiro, “Notas de Toponímia Coimbrã”, *Arquivo Coimbrão*, vol. VI, Coimbra, 1942, p.137.

¹² Walter Rossa, *DiverCidade...*, p.439. Entre muitos outros factores, as características regulares da rua ao nível do loteamento, cordeamento e largura média, apontam, na opinião do autor, para que a Rua da Calçada seja “resultado de um desígnio e não de um processo orgânico e/ou aditivo, desenvolvido a partir de finais do XII, a par com as obras da barbacã”, p.441.

também Rua Nova de Lisboa¹³, facto verdadeiramente significativo tendo em conta que lhes é muito anterior.

Não é só na largura ou no carácter rectilíneo que a Calçada pode comparar-se àquelas artérias de Lisboa e Porto. Com elas compartilha a vocação de centro dinamizador da actividade comercial e local de residência preferido pelas elites urbanas, com destaque para o elevado número de mercadores¹⁴. Vocação de resto documentada desde o século XII.

Em 1191, aparece referenciada como Rua dos Francos¹⁵, denominação que se manterá em vigor até finais do século XIV e que atesta a existência de uma comunidade de Além Pirinéus, certamente mercadores, para quem os espaços extramuros constituíam sempre uma mais valia, fosse pela mais fácil acessibilidade, fosse pelos menores encargos fiscais a que as mercadorias estavam sujeitas. Na verdade, toda a documentação de Trezentos é relativa, quase sem excepção, a aforamentos ou legados de tendas o que corrobora a componente comercial do espaço.

A comunidade de mercadores francos não fora aliás a única a estabelecer-se no local. Bem próximo, na encosta que ficava entre a muralha e a Rua de Coruche e com porta já na própria Calçada, existia, também pelo menos desde a primeira metade do século XII, uma judiaria, constituindo, sem dúvida, um importante reforço da actividade mercantil e artesanal de que são prova as tendas que, em 1317, «estam apres da porta da judaria en as quaes lavram os Judeus orevyzeyros»¹⁶.

Um último testemunho dissipa qualquer dúvida que pudesse ainda subsistir: ao longo dos séculos XIII a XV, a Calçada é também conhecida por Rua dos Mercadores¹⁷.

¹³ Iria Gonçalves, “Uma realização urbanística medieval: o calcetamento da Rua Nova de Lisboa”, *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p.124.

¹⁴ Para uma análise dos arrendatários veja-se o Quadro em anexo.

¹⁵ «...tenda cum domu de rua de Francos ab oppositis de Porta de Arcu...», *Livro das Kalendas*, II, p.36. A fixação de Francos (designação de carácter lato atribuída a indivíduos originários do centro da Europa) foi relativamente comum nos séculos XII e XIII. O mesmo acontecia em Castela onde as comunidades francas se estabeleciam em arruamentos extra-muros, especialmente vocacionados para as actividades mercantis caso de Leão e Toledo. Miguel Angel Ladero Quesada, “Economia mercantil y espacio urbano: ciudades de la corona de Castilla en los siglos XIII a XV”, *Boletín de la Real Academia de la Historia*, Madrid, 191 (II), Maio-Agosto, 1994, p. 242 e 270.

¹⁶ Saul António Gomes, *A comunidade judaica de Coimbra Medieval*, Coimbra, Inatel, 2003, p.19.

¹⁷ Surge assim referenciada em documentos datados de 1287, 1378 e 1474, J. Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, pp. 358-359.

3. A consolidação da centralidade

A partir de 1363 a designação de Rua dos Francos vai desaparecendo sendo substituída, pelo menos desde 1404, por Rua da Calçada ou simplesmente Calçada. A expressão documentada nessa data, “calçada nova de sô a porta d’Almedina”,¹⁸ reveste-se de enorme significado no âmbito do presente trabalho. Por ela ficamos a saber que, entre os finais do século XIV e os inícios do XV, a rua foi alvo de alterações significativas ao nível do pavimento. O calcetamento de uma artéria urbana, para mais com as dimensões da Calçada, era inevitavelmente um empreendimento caro e moroso¹⁹. Poucas seriam as cidades do reino que em data tão precoce contavam com realizações desta natureza. Dos escassos exemplos conhecidos destacam-se, novamente, as Ruas Novas, de Lisboa e Porto, a primeira calcetada ainda no tempo de D. Dinis, a segunda, tudo leva a crer, a decorrer em simultâneo com a empreitada de Coimbra. Quanto às restantes, que sabemos terem existido nos séculos XIII e XIV, justificavam-se pelo forte pendor, única forma de assegurar a sua transitabilidade durante as épocas de maior pluviosidade²⁰, situação que se verificava em Coimbra no eixo que vencia a encosta da Alta entre a Porta da Almedina e o Paço do Bispo²¹ (hoje Museu Machado de Castro) ou, com toda a probabilidade, nas íngremes couraças que a Norte e Sul abraçavam a colina. De uma forma genérica, só bem adiantado o século XV, as ruas das vilas e cidades portuguesas, começam a ser alvo de um tratamento mais cuidado e, mesmo assim, quase sempre limitado às artérias mais qualificadas, sem que a medida lograsse estender-se a todo o espaço urbano²².

¹⁸ J. Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, p.359.

¹⁹ O calcetamento de uma artéria urbana era de facto um encargo financeiro avultado suportado, em regra, por várias entidades: o monarca, a câmara e os moradores. Em quase todos os casos conhecidos os trabalhos arrastaram-se por vários anos, situação documentada quer para a Rua Nova de Lisboa quer para a Rua das Flores, no Porto. A este propósito veja-se J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores, elementos para a história urbana do Porto quinhentista*, Porto, FAUP, 2000, pp. 93-96 e Iria Gonçalves, “Uma realização urbanística medieval: o calcetamento da Rua Nova de Lisboa”, pp. 117-137.

²⁰ É certamente essa a explicação para que, em 1288, já existisse em Óbidos uma Calçada. Manuela Santos Silva, *Óbidos medieval, estruturas urbanas e administração concelhia*, Cascais, Patrimonia, 1997, p.48.

²¹ Ao descrever o dilúvio que, a 14 de Junho de 1411 se abateu sobre Coimbra, o prior do mosteiro de Santa Cruz relata que a água que «...veo da cerqua foy tam forte que levou a maior parte da calçada des os paaços do bispo ata a porta d’Almidinha e hy trouve muita pedra della e arancou as portas de ferro da cidade...». Documento publicado por Maria José Azevedo Santos, *Da visigótica à carolina. A escrita em Portugal de 882 a 1172, (aspectos técnicos e culturais)*, Coimbra, 1988, pp. 317-321.

²² Apenas a título de exemplo refira-se que uma cidade como a Guarda recebe os primeiros calcetamentos na segunda metade do século XVII, Rita Costa Gomes, *A Guarda medieval, 1200-1500, Cadernos da Revista de*

Dados que apenas vêm confirmar a preeminência da Rua da Calçada ainda que outros factores, como o efeito de escorrência das águas da Alta, possam ter parcialmente contribuído para o desígnio²³.

O papel de relevo que a Calçada parece ter desempenhado, desde cedo, no contexto urbano de Coimbra sofre um processo de aceleração entre os finais de Trezentos e os inícios da centúria seguinte, de resto também perceptível no espaço imediatamente situado a cota mais baixa que em breve se transformará na Praça da cidade, actual Praça Velha²⁴.

Pela sua proximidade e inter-relação física – recorde-se que Calçada e Praça compartilhavam um mesmo cordão de edifícios – bem como pela semelhança de funções, os dois espaços não podem ser objecto de análise separada. Integrados no mesmo sub-sistema urbanístico, o arrabalde da Almedina, acabam por ser alvo de uma evolução paralela.

Em causa está a substituição gradual do centro urbano até aí radicado no intra-muros à Porta da Almedina. Num processo longo e comum a muitas outras cidades e vilas, assiste-se pelo menos desde o século XIII, ao gradual abandono da Alta em favor do espaço extramuros que da muralha se estendia até ao rio. Acessibilidade, franquia, comodidade terão sido, sem

História Económica e Social, 9-10, Lisboa, Sá da Costa, 1987, p.48. Em Évora, limitavam-se às Ruas do Raimundo, Alconchel, Ancha e Selaria, Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian - Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, p.115. Se bem que no Porto e em Lisboa as providências relativas ao calcetamento tivessem começado mais cedo e de forma mais abrangente, só em pleno reinado de D. Manuel terá existido a intenção de as generalizar a todas as artérias. Para Lisboa, a ordem régia surge em 1499, determinando que se «Fasão logo as calçadas de todas as Ruas que estão descalçadas», Helder Carita, *Lisboa Manuelina e a formação de modelos urbanísticos da época moderna (1495-1521)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999, p. 212. Um ano depois, (comprovando que muitas estariam feitas, embora arruinadas) a determinação régia estende-se à cidade do Porto: «...por as calçadas da dita cidade estarem muito danificadas per causa de serventia dos carros que cada dia continuamente por ellas correm com seus carretos e por mais nobreserem ordenaram em Camara com o acordo do corregedor da Comarca de mandarem calsar de novo toda a ditta cidade...». J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores...*, p.93. Em Castela a situação não seria muito diferente datando de 1494 uma ordem dos reis católicos relativa ao calcetamento das mais importantes cidades. Note-se, contudo, que entre a determinação régia e a sua concretização efectiva regista-se, em determinados casos, um hiato temporal significativo. Foi o que sucedeu em Santiago de Compostela, cidade onde, apesar da sua inclusão no rol, seria necessário esperar por 1534 para que se desse início ao programa de calcetamento geral. Clara Alvarez “La gestión administrativa del concejo de Santiago de Compostela en el ámbito del urbanismo durante el siglo XVI”, *En la España Medieval, 7 La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI*, tomo I, Facultad de Geografía e Historia Universidad Complutense de Madrid, 1985 p. 156.

²³ As águas que desciam a encosta da Alta, certamente canalizadas na sua maioria pela Sota, vala a céu aberta até 1889, não deixariam contudo de se fazer sentir em muitos outros pontos da via, prejudicando a circulação e acarretando permanentes movimentos de terras.

²⁴ Para um tratamento exaustivo da evolução e configuração da Praça veja-se , W. Rossa, *DiverCidade...*, pp. 442-463, cujas conclusões aqui seguimos.

dúvida, factores determinantes na progressiva deslocalização do principal foco de actividades, criando um movimento suficientemente forte para resistir a todo o conjunto de iniciativas régias que de D. Dinis a D. Fernando²⁵ procuraram, sem sucesso, estancar o despovoamento em curso. A partir das últimas décadas do século XIV, e sem que tal signifique um completo abandono da estratégia de repovoamento da cerca²⁶, a consolidação do arrabalde parece ser assumida por parte dos órgãos do poder, local e central, como inevitável.

Não é só a obra em curso na Calçada, cuja dimensão terá certamente exigido um esforço conjunto do concelho e da coroa, que serve de indicador. Simultaneamente, ainda que mais dilatado no tempo, decorria o que pode caracterizar-se como o processo de configuração da praça, tanto em termos de forma como de funções.

Fig. 4 - Foto Filipe Jorge, *Coimbra vista do Céu*, Argumentum, 2003.



²⁵ *Livro 2º da Correia (Cartas, provisões e alvarás régios registados na Câmara de Coimbra) 1273-1754*, organização e leitura de J. Branquinho de Carvalho, Coimbra, Biblioteca Municipal, 1958, pp. 4-14. Para uma leitura global das medidas tomadas por D. Fernando com vista ao repovoamento da cerca de Coimbra veja-se João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, Lisboa, Colibri, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999, pp. 227-228.

²⁶ *Livro 2º da Correia...*, p. 36.

São várias as notícias que apontam nesse mesmo sentido: em 1358, a Praça era já suficientemente concorrida para constituir parte do percurso obrigatório do pregoeiro, a par com o Paço Real, o largo da Sé e o adro de Santa Cruz²⁷. No período que medeia entre 1376 e 1378, o concelho que até aí reunia em instalações fronteiras à Sé, passa a fazê-lo na Torre da Almedina, a escassos metros da Calçada²⁸. Nas cortes de Évora de 1390-91, D. João I autoriza a transferência da feira franca para a Praça²⁹. Em 1395 aí existia uma albergaria, equipamento por regra instalado em zonas de tráfego intenso³⁰. De 1398, e para o mesmo espaço, data uma referência aos açougues novos. Em 1419 surge a primeira notícia ao pelourinho na Praça, transferido do largo da Sé. Em 1442, a câmara informa o monarca da necessidade de «seerem coRegidos de novo» a casa «que antygamente foy feita pera a feira e paaço do concelho», ao mesmo tempo que se erguia um novo edifício de apoio à feira anual. Em 1437, é D. Pedro, duque de Coimbra, quem, por carta dirigida à câmara, aprova a demolição de uma casa na praça e a respectiva indemnização ao proprietário, episódio que pode indiciar trabalhos de ordenamento e regularização do espaço³¹.

Foi pois em torno dos últimos anos do século XIV e ao longo da primeira metade do século XV, ou seja “com o advento da Dinastia de Avis, [que] a cidade afirmou urbanisticamente a sua determinação em se instalar na zona mais baixa e plana”³², movimento a que não terá sido alheia a vontade do monarca. Aliás, que Coimbra não era esquecida por D. João I, cidade onde fora eleito rei e se fizera coroar, prova-o a frequência com que aqui reuniu cortes, concretamente nos anos de 1385, 1387, 1390, 1394/95, 1397 e 1400. Que era seu objectivo manter Coimbra nos itinerários régios, atesta-o a campanha de obras levada a cabo no Paço Real, no decorrer da década de 1390, provendo-o de condições adequadas às novas exigências da corte de Avis³³.

²⁷ Maria Helena da Cruz Coelho, “Coimbra trecentista: a cidade e o estudo”, *Biblos*, 68, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1992, p.338.

²⁸ Maria Helena da Cruz Coelho, “Coimbra Trecentista...”, p.337.

²⁹ Embora o documento mencione apenas como localização o ser «fora da cerca» da cidade, a Praça surge como a hipótese mais provável se não mesmo a única possível. Maria Helena da Cruz Coelho, *A Feira de Coimbra no contexto das feiras medievais portuguesas*, Coimbra, Inatel, 1993, p.25.

³⁰ *Almoxarifado de Coimbra*, ANTT, Núcleo Antigo, 287, Fl. 22v.

³¹ Sobre as várias notícias glosadas, veja-se W. Rossa, *DiverCidade...*, p.443, 458-461 e 573.

³² W. Rossa, *DiverCidade...*, p.478.

³³ Sobre a ampliação do Paço Real, através da construção de uma nova ala sobre o albacar e o rasgar de uma *loggia* nos aposentos da Rainha, em resposta a um novo gosto áulico e na tentativa de amenizar o carácter fortificado do edifício, veja-se António Filipe Pimentel, *A Morada da Sabedoria, O paço Real de Coimbra das*

Progressivamente dotada de funções comerciais e administrativas (feira e estruturas de apoio), políticas (casa do concelho) e judiciais (pelourinho), a Praça surge, em finais do século XV, como pólo de indiscutível centralidade. Centralidade afinal apenas apurada no reinado de D. Manuel. Como culminar de um longo processo assiste-se, nas primeiras décadas de Quinhentos, à renovação dos equipamentos anteriores a par de um apetrechamento da Praça com novas funções assistenciais.

Entre 1504 e 1508, em local ocupado por casas pertencentes à câmara mas integralmente custeado pela coroa, é edificado o Hospital Real de Coimbra. Em 1510, numa discussão que envolve o monarca, o concelho e o bispo D. Jorge de Almeida, decide-se a implantação do novo edifício dos açougues, obra executada ao longo da segunda década e certamente já concluída em 1518³⁴. Em 1512, com verbas parcialmente disponibilizadas pela coroa, decorriam trabalhos de arranjo do peitoril e pavimento da rua que ligava a Calçada ao adro de São Tiago³⁵. Em 1524, é a Misericórdia que vem ocupar uma capela da igreja de Santiago.

4. A propósito dos imóveis descritos no Tombo

O Tombo de 1532, abre com a descrição dos edificios onde a vereação exercia as funções de gestão corrente. É assim que, logo após a Torre da Almedina, onde «fazem camara e audiencias»³⁶, surge o imóvel da Praça, paralelo e quase imediato à igreja de Santiago, em cujo andar térreo funcionavam os açougues de carne e pescado, a casa de ver o peso³⁷, e a arrecadação onde guardavam as madeiras e palanques das festividades.

Origens ao estabelecimento definitivo da Universidade, dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2003, pp. 255-263.

³⁴ José Branquinho de Carvalho, “Cartas originais dos reis (1480-1571)”, *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, 1942, vol. VI, pp. 54-55.

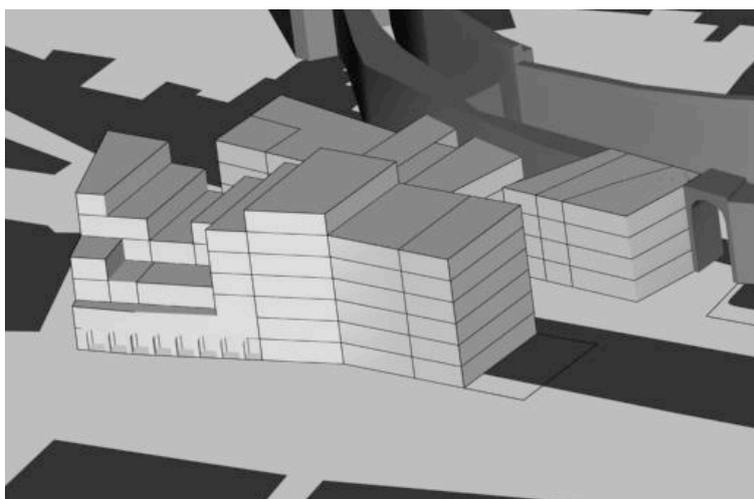
³⁵ Pedro Dias, *A arquitectura de Coimbra...*, p.37.

³⁶ «...hua torre sobre a porta de almedina de hum sobrado por ser te o meio maçaça cõ suas escadas de pedrarya e em cima huas varamdas de aRedor em q fazem camara e em baixo audiencias e em çima tem hua capela em que se diz missa antes q entrem a camara...» *Tombo Antigo*, assento 1. Repartição funcional muito semelhante à que se verificava na Casa do Concelho do Porto onde a loja do piso térreo era arrendada, tal como em Coimbra, reservando-se o primeiro sobrado para as audiências e o superior para as sessões camarárias. Adelaide Pereira Millan da Costa, «Vereação» e «Vereadores», *o governo do Porto em finais do século XV*, Porto, Arquivo Histórico, Câmara Municipal, 1993, p.38.

³⁷ «Ittem majs tem a dita cidade huã casa q se chama a ver do pesso a qual he terrea e parte do norte cõ os açougues e casa q esta detras eles em que se recolhem os palamques da cidade e do vendaual com casas dos herdeiros de miguel vaaz e do soão com a rua da calçada e da travesya com ho vaão dos arcos [...] e por hy tem a porta a dita casa do aver do peso e tem de comprido sete varas e hua quarta e de largo duas varas e duas terças e tres polegadas...» *Tombo Antigo* assentos n.º 4, p. 7.

No piso superior, «armado sobre os arcos de pedraria q esta diamte os açougues» funcionava o Paço dos Tabeliães³⁸, a partir do qual os vereadores assistiam ao correr dos touros, na Praça, por ocasião das grandes festividades. No novo edifício dos Açougues/Paço dos Tabeliães, erguido sob orientação de Diogo Boutaca, arquitecto que o monarca expressamente encarregara da obra³⁹ optava-se por uma fachada rasgada em arcaria, com cerca de 15,5 metros de comprimento.

Fig. 5 - Reconstituição esquemática dos edifícios da Praça, descritos no Tombo.



Solução arquitectónica que não era, de resto, inédita ou sequer recente. Frequente em finais da Idade Média e, concretamente, no reinado de D. Manuel, foi sistematicamente utilizada nos espaços urbanos de maior centralidade e vocação mercantil, como também nos edifícios expressamente

concebidos para Paços do Concelho ou estruturas especialmente destinadas à venda de géneros alimentares como as fangas e os açougues⁴⁰.

³⁸ As instalações reservadas aos «tabeliães das notas», vulgarmente conhecidas por Paços dos Tabeliães e decretadas como obrigatórias por D. Dinis em 1305, em todas as cidades onde esses oficiais existissem em número igual ou superior a dois, eram, de acordo com as Ordenações Afonsinas, matéria da competência das autoridades concelhias justificando-se assim que em diversas situações compartilhassem com outros equipamentos os mesmos edifícios camarários. *Ordenações Afonsinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, Livro I, tít. 47, art. 12.

³⁹ José Branquinho de Carvalho, “Cartas originais dos reis...” p.57.

⁴⁰ Como exemplos de Casas da Câmara com arcada térrea, pode citar-se a que terá existido no Porto em meados do século XIV ou, as já mais tardias, de Guimarães, Viana do Castelo, Braga, Évora, Beja ou Setúbal. Açougues e Fangas em edifícios isolados, mas com o mesmo tipo de solução arquitectónica, os de Braga, Setúbal e Faro. Praças com arcadas, de cronologias anteriores ou configuradas já no período manuelino podemos recordar: Évora, Rossio de Lisboa ou Elvas, onde o pedido de construção de casas sobre arcos, na continuidade de outras já existentes, é considerado pelo concelho «proueito da Ree pruuica», Fernando Branco Correia, *Elvas na Idade Média*, dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1999, pp.351-353, ou o exemplo amplamente documentado da Praça da Ribeira, no Porto, refeita a cordel e linha após o incêndio de 1491, para a qual expressamente se determinou que as casas fossem «assentes em esteios de pedra bem lavrada e altos todos per ordem e [...] de altura ate o primeiro sobrado das ditas cazas porque por esta maneira a dita praça ficava muito mais enobrecida», Adelaide Pereira Millán da Costa, “O «refazimento» da Praça da Ribeira em finais de Quatrocentos”, *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*, catálogo da exposição comemorativa da classificação do Porto como Património Cultural da

O Tombo prossegue com o registo dos imóveis que de ambos os lados da Rua da Calçada – e logo do lado oriental da Praça – eram propriedade da câmara.

Pese embora as limitações do Tombo a vários níveis, dois aspectos sobressaem – a configuração do lote e a altura dos edifícios – permitindo recriar a imagem de uma rua de carácter vincadamente urbano, em cujas frentes se erguem fiadas compactas de edifícios altos e de fachada estreita.

A implantação dos imóveis obedece sistematicamente a um perímetro rectangular, estreito e alongado, excedendo o comprimento, em média, cerca de duas vezes e meia a largura, configuração ainda mais acentuada ao nível do lote, já que em muitos casos possuíam «chão detrás»⁴¹.

Apesar de todas as transformações posteriores, com destaque para a junção de parcelas contíguas, o cadastro registado em Quinhentos é ainda perfeitamente verificável na situação actual.

Quanto ao número de pisos dos edifícios pode afirmar-se que foi um dos aspectos mais valorizados por parte dos responsáveis pela redacção do Tombo. A totalidade da superfície arrendada terá sido o elemento privilegiado na determinação do valor do imóvel, razão porque, às minuciosas medidas de implantação, se somou, invariavelmente, a contabilização dos diversos pisos. Ignorados, para o efeito, foram dados como o estado de conservação, o número de divisões, os materiais mais ou menos precíveis ou algum pormenor decorativo.

A primeira constatação é a de que as casas térreas, ou seja, de piso único, eram uma minoria quase sem expressão. Pelo contrário, os imóveis de dois sobrados ou, para utilizar a

Humanidade, Arquivo Histórico Municipal do Porto, Porto, 1996. Em zonas de comércio intenso surgem, por exemplo, em Évora, nas ruas Direita e dos Mercadores, nos Estaus de Tomar, bem como nas Ruas Nova, das Tanoarias e dos Ferreiros, em Lisboa.

⁴¹ O lote estreito e profundo predomina nos núcleos urbanos do Portugal medieval. Apenas a título de exemplo refira-se os casos registados em Braga, Ponte de Lima, Guimarães, Barcelos, Porto, Obidos, Caldas da Rainha, Santarém ou Palmela, atingindo por vezes uma acentuada desproporção correntemente caracterizada como “lote corredor”. Entre os muitos exemplos possíveis veja-se a casa emprazada, em 1524, na Rua do Souto, pelo cabido da Sé de Braga cujo lote contava «d’ ancho tres varas de medir e de comprido des a porta da rua ate o dito enxjdo de Jorge Lopes quarenta e cinco varas», Rui Maurício, *O mecenato de D. Diogo de Sousa Arcebispo de Braga (1505-1532), Urbanismo e Arquitectura*, Leiria, Magno Edições, 2000, p.51, ou ainda os vários exemplos recolhidos por Conceição Falcão Ferreira para Guimarães em *Uma Rua de elite na Guimarães medieval (1376/1520)*, Guimarães, Câmara Municipal, 1989, p.235. A regular utilização do lote alongado no urbanismo medieval português é ainda mais evidente nas cidades de fundação como Valença, Caminha, Nisa, Redondo ou Viana do Alentejo, o mesmo se verificando em ensanches programados de que Évora, Beja ou Moura oferecem alguns bons exemplos.

terminologia actual, de três pisos, constituíam a grande maioria, atingindo-se nalguns casos os quatro e cinco pisos e até mesmo, os seis.

Sabendo-se que os edifícios medievais tendiam a ser baixos, não excedendo em regra os dois pisos, a tendência verificada na Rua da Calçada não pode, apesar disso, considerar-se excepcional. Efectivamente, ao longo de Quatrocentos, a tendência para o alteamento dos imóveis encontra-se documentada para muitas das cidades e vilas portuguesas, ainda que, na generalidade dos casos, esse movimento se confine às artérias principais, de que as Ruas dos Mercadores ou Direitas são os melhores exemplos. Embora a este nível Lisboa surja claramente destacada, muitas outras cidades acompanham este movimento como é o caso de Guimarães, Porto, e Santarém.

Vejamos alguns exemplos.

O rápido crescimento da capital do reino, no decorrer dos últimos séculos da Idade Média, levou a que a construção em altura se tornasse cada vez mais frequente em resultado da prática de sobrepor novos pisos aos já existentes⁴². Evolução que permitiu a Gomes Eanes da Zurara, em pleno século XV, escrever sobre «as grandes alturas das casas que se vão ao céu»⁴³ certamente as mesmas que causaram a admiração de Hieronymus Munzer, médico alemão que, em 1494, visitava Lisboa⁴⁴. Nalgumas artérias chegavam a constituir a norma, caso da Rua Nova dos Mercadores descrita, em 1552, por João Brandão, como tendo «de cada face da rua quarenta e cinco casas de moradas, todas de três e quatro sobrados, de uma e outra banda»⁴⁵. Em 1551, é Cristovão Rodrigues de Oliveira quem afirma que, das dez mil casas de Lisboa, «...as mais casas são de dois, três, quatro e cinco sobrados»⁴⁶, afirmação que talvez peque por excessivamente generalizada, uma vez que todos os dados parecem apontar para que o predomínio de imóveis de vários sobrados se concentrasse preferencialmente junto às áreas de maior dinamismo comercial, aquelas em que o valor do solo e densidade de construção só permitiam a rentabilização do lote pela justaposição de novos pisos. O que sem dúvida acontecia nas freguesias da Madalena, S. Julião ou Santo Estevão.

⁴² A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise...*, p.471; A comparação de inventários quinhentistas com tombos anteriores relativos aos bens da abadia alcobacense, permite concluir que muitos dos imóveis foram elevados pela sobreposição de um ou dois sobrados, fenómeno que se regista com maior incidência em Lisboa. Iria Gonçalves, *O património do Mosteiro de Alcobaça...*, p.110.

⁴³ Gomes Eanes da Zurara, *Crónica de Guiné*, introdução e notas de José de Bragança, Civilização, [s.d.], p.18.

⁴⁴ A. H. de Oliveira Marques, “Depois da Reconquista, a cidade na Baixa Idade Média”, *O Livro de Lisboa*, coordenação de Irisalva Moita, Lisboa, 1994, p.91.

⁴⁵ João Brandão (de Buarcos), *Grandeza e abastança de Lisboa em 1552*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p.97.

⁴⁶ Cristovão Rodrigues de Oliveira, *Lisboa em 1551. Sumário*, apresentação e notas de José da Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1987, p.101.

A mesma concentração pode ser detectada em muitas outras cidades⁴⁷, caso de Guimarães, na Rua de Santa Maria⁴⁸, Santarém na freguesia de Marvila⁴⁹ ou Porto, cidade onde parece adquirir verdadeira hegemonia. Nalgumas zonas mais ricas e apetecíveis, constata-se inclusivamente uma total ausência de referências a casas térreas, de que é exemplo a Rua Nova, aberta e caseada a partir de finais do século XIV⁵⁰. Mas a documentação regista-as um pouco por toda a malha urbana⁵¹. Já em finais de Trezentos, Domingos Martins, morador no Porto, pedia à câmara que lhe emprazasse de novo uma casa «pera poder em ella fazer e alçar casa de sobrados por que era baixa». A resposta do concelho é esclarecedora: que «façom em el casas de quantos sobrados lhjs prouuer». A construção em altura parece, de resto, fazer parte da política de valorização do património camarário pois, no mesmo ano de 1391, a autarquia empraza a Bernal Mateus, ourives, um terreno junto ao muro da cidade para que faça casas de um sobrado «e mais se vos prouuer».⁵²

A propósito destes exemplos é de referir que, à semelhança do que se atesta para Castela medieval, também em Portugal não parece ter existido qualquer disposição legal limitando a altura dos edifícios. Nas Ordenações Manuelinas, o número de andares é deixado ao critério do

⁴⁷ A mesma relação entre a localização central e o alteamento dos edifícios pode ser encontrado em Elvas, F. Branco Correia, *Elvas na Idade Média*, p.350; em Barcelos, concretamente na praça da vila e na Rua de Santa Maria, Maria da Conceição Falcão Ferreira, "Barcelos...", p.48; em Ponte de Lima, nas Ruas dos Mercadores ou Direita da Sapataria, Amélia Aguiar Andrade, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Horizonte, 1990, p.36; em Torres Vedras, entre o palácio real e os açougues ou junto ao pelourinho, Ana Maria Rodrigues, *Torres Vedras, a vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian – Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, p.161.

⁴⁸ Em Guimarães, casas sobradadas constituem a maioria ainda que não ultrapassem, até finais do século XIV, a altura máxima de três pisos Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães: "duas vilas, um só povo". Estudo de história urbana (1250-1389)*, vol. II, *O espaço construído*, dissertação de doutoramento apresentada à Universidade do Minho, Braga, 1997, p.553.

⁴⁹ Luís António Santos Nunes Mata, *O hospital do Espírito Santo de Santarém nos finais da Idade Média. Ser, ter e poder*, dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1999, p.45.

⁵⁰ Luís Carlos Amaral e Luís Miguel Duarte, "Os homens que pagaram a Rua Nova (fiscalidade, sociedade e ordenamento territorial no Porto quatrocentista)", *Revista de História*, VI, Porto, Universidade do Porto, 1985, pp. 7-96.

⁵¹ J. Ferrão Afonso, *A rua das Flores...*, p.46.

⁵² "Vereações". *Anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Porto existentes no seu Arquivo*, comentários e notas de A. Magalhães Basto, Porto, Câmara Municipal, 1937, p. 85 e 117.

proprietário: «Item qualquer que teuer casas, ou casa, pode [...] alçar-se quanto quiser»⁵³.

Em Coimbra regista-se, desde cedo, um movimento análogo. Pelos aforamentos averbados na chancelaria de D. Afonso IV, relativos a 1326, comprova-se a frequência com que nos arrendamentos de casas térreas se impunha como condição a construção de um sobrado, o que deveria ocorrer, em regra, no prazo de um ano⁵⁴. Duas décadas depois, em 1345, e de acordo com a mesma política de valorização do património imobiliário, o Mosteiro do Lorvão exigia ao novo arrendatário de um imóvel na Rua de Coruche o seu alteamento para dois sobrados⁵⁵.

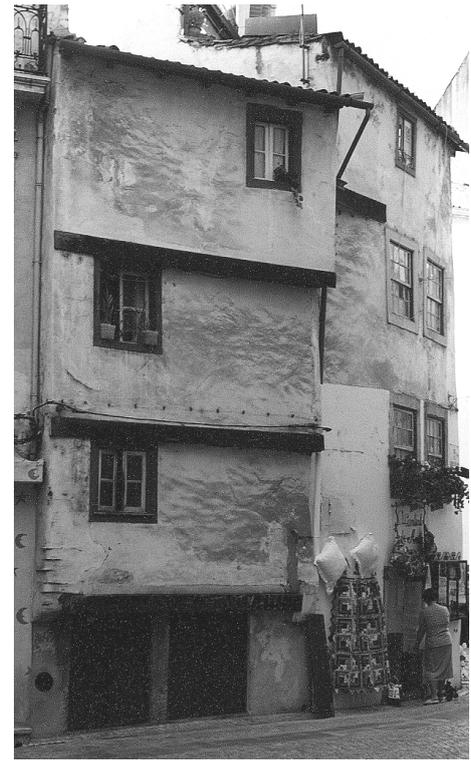


Fig. 6 - Edifício Quinhentista na Rua do Sargento -Mor, a escassos metros da Praça e Calçada.

Já em 1395, 61% das propriedades régias em Coimbra, eram compostas por sótão e sobrado, ou seja, por dois pisos⁵⁶. Ao longo dos cem anos seguintes, a tendência ter-se-á

⁵³ Em vigor em Castela pelo menos desde as *Siete Partidas*. Félix Benito Martín, *La formación de la ciudad medieval: la rede urbana en Castilla y León*, Valladolid, 2000, p. 124. *Ordenações Manuelinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, Livro I, tít.49, art. 26, p.350.

⁵⁴ *Chancelarias Portuguesas, D. Afonso IV*, 3 vols., edição de A. H. de Oliveira Marques, Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1992, vol. I, p.70 e 225, vol. III, pp. 123-124 e 289-290.

⁵⁵ Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos, *O domínio de Santa Maria do Lorvão no século XIV. Gestão feminina de um património fundiário*, dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1997, p. 79.

⁵⁶ Luísa Trindade, *A casa corrente...*, pp. 126-130. Não é totalmente consensual que a denominação de “casa de sótão e sobrado” corresponda a dois pisos. Para vários autores, o sótão seria uma divisão subterrânea, equivalente a cave. Enterrada ou não (ambas as hipóteses são contempladas nos dicionários de António de Moraes Silva, Cândido de Figueiredo ou Joaquim de Santa Rosa Viterbo) é sempre uma divisão pouco arejada, especialmente destinada a funções de armazenamento. Do latim *subtus*, elemento designativo de inferior, parece ter sido utilizado na Idade Média, nomeadamente no Almojarifado de Coimbra, para designar a divisão sob o sobrado, logo o piso térreo. No capítulo do Tombo da Comarca da Beira, relativo à Guarda descreve-se uma situação que parece não suscitar quaisquer dúvidas (partindo da assunção de que o termo sobrado designava a parte da casa que ficava suspensa): “Item hua casa sobradada E o sotom traz Cyde E o sobrado dauy fauyloho [...]”

acelerado. Em 1451, a construção de casas de três pisos deveria ser já relativamente comum como se depreende do aforamento de uma morada na Rua da Calçada, a João Álvares, sob condição de aí fazer casa de dois sobrados como as do seu vizinho João Afonso Mayo⁵⁷. Não surpreende, por isso que, em 1532, as casas sobradadas foreiras da câmara atinjam os 73% e dentro destas seja a tipologia dos três pisos a que mais frequentemente ocorre. A mesma tipologia que, escassos anos depois, virá a ser imposta como modelo no caseamento da Rua da Sofia⁵⁸. Mais significativo ainda é o facto de 20% da amostragem do Tombo ser composta por casas de três, quatro e cinco sobrados, todas elas, porém, na Rua da Calçada facto que, no seguimento do que foi dito, apenas corrobora o carácter nuclear da artéria em causa.

Sem que o Tombo forneça quaisquer elementos adicionais a este propósito parece-nos importante rever algumas das implicações decorrentes da prática de construção em altura.

Para o progressivo alteamento dos imóveis contribuía certamente o papel que a madeira desempenhava na construção civil. Além das evidentes vantagens económicas, relacionadas com o custo acessível do material, facilidade de transporte e dispensa de mão-de-obra especializada, permitia construir em tempo recorde paredes estreitas e altas, sem que daí resultassem problemas de estabilidade. Vantagens que a tornavam omnipresente no mundo da construção urbana⁵⁹.

E o Cyde paga polo sotom em cada huu Anno – XXX soldos E o dauy polo sobrado – X soldos. “Tombo da Comarca da Beira” leitura de A. Braamcamp Freire; *Arquivo Histórico Português*, vol. X, Lisboa, 1916, p.320. Sobre a utilização dos termos térrea e sobrado veja-se, João José Alves Dias, *Gentes e espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, vol. I, Lisboa, Fundação Calouste de Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, pp. 103-106.

⁵⁷ João Correia Aires de Campos, *Índice Chronológico dos Pergaminhos e Forais existentes no Archivo da Camara Municipal de Coimbra*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1875, p.39, doc. LXXII.

⁵⁸ «... e correndo esta obra por diante pode ficar hua rua muito honrada [...] e as casas do Fabricio que sam de dous sobrados do teor das outras que he onde chega agora o lâço das casas da rua de santa Sufia», Maria de Lurdes Craveiro, *O renascimento em Coimbra. Modelos e programas arquitectónicos*, dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2002, p.167.

⁵⁹ Sobre a utilização da madeira na construção urbana, veja-se Maria da Conceição Falcão Ferreira, “Habitação urbana corrente, no Norte de Portugal medievo”, *Morar, tipologia, funções e quotidianos da habitação medieval, Media Aetas, Revista de Estudos Medievais*, 3/4, Ponta Delgada, 2000/2001, pp. 19-31 e Luísa Trindade, *A casa corrente em Coimbra...*, pp. 77-88.



Fig. 7 - Pormenor do mesmo edifício Quinhentista na Rua do Sargento-Mor, a escassos metros da Praça e da Calçada.

A sua abundante utilização, nomeadamente para erguer paredes exteriores, os chamados «frontais de tavao»⁶⁰, conferia algumas características especiais aos imóveis, caso dos famosos ressaltos que, para além de permitirem a conquista de mais algum espaço útil, respondiam a questões estruturais. Efectivamente, o balcão ou ressalto, é uma solução típica da construção de taipas (fasquia e rodízio) que permite através do jogo de contrapesos uma melhor distribuição das cargas evitando que as vigas venham a arquear-se com o tempo⁶¹.

Mas a preferência pela madeira não se traduzia unicamente em vantagens. O reverso da medalha encontra-se na precariedade das edificações, com escassa resistência à acção das águas e humidade. Por isso, a utilização de pedra nos envasamentos, normalmente até à altura de um homem, «athe ho primeiro sobrado»⁶². Fragilidade ainda mais acentuada quando sujeitas à acção do fogo, tão frequentemente documentado na cidade medieval e verdadeiramente temido pela facilidade de propagação.

Conjugando esforços, monarcas e vereações tentarão, a partir de finais do século XV, tornar obrigatória a utilização extensiva da pedra. Com a imposição de erguer «parede direita de pedra e call»⁶³ legislava-se, de uma só assentada, no sentido de pôr cobro ao desalinho da

⁶⁰ Com «frontais de tavao» eram construídas, por exemplo, as casas das ruas Nova e Sapataria, em Lisboa como se atesta pela legislação de D. Afonso V e D. Manuel. Iria Gonçalves, "Posturas municipais e vida urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa", *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 92-93 e Helder Carita, *Lisboa Manuelina...*, p. 67.

⁶¹ Francisco Javier Pizarro Gómez, *Arquitectura popular y urbanismo en el Valle del Jerte*, Plasencia, 1983, p. 125. É essencialmente a questão estrutural que explica as diminutas dimensões de alguns ressaltos claramente ineficazes caso o objectivo único fosse o acréscimo de área útil. A este propósito veja-se, por exemplo, o prédio quinhentista conservado em Coimbra, reproduzido na p.12.

⁶² Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (Estudo de História Rural)*, 2 vols., 2ª edição, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1989, p.687 e J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores...*, p.122.

⁶³ Helder Carita, *Lisboa Manuelina...*, p.87.

rua medieval, atravancada por balcões⁶⁴, passadiços, traves e prumos, bem como aos inconvenientes de uma excessiva utilização da madeira. Se as ordenações do Porto, já em 1391, determinavam que «o sobrado primeiro não saía fora»⁶⁵ e se, escassos anos depois, as casas da Rua Nova eram erguidas em pedra, a verdade é que é necessário esperar pelo reinado de D. Manuel para que a legislação se torne mais sistemática e eficaz⁶⁶. Exemplos da sua aplicação encontramos-os em Lisboa, na Vila Nova do Andrade (Bairro Alto) ou em Coimbra precisamente na época em que se redigia o Tombo Antigo. Efectivamente, no decorrer da década de 30, determinava-se que as casas da Rua da Sofia seriam de «dous sobrados dalto do amdar da dita Rua para çima e toda ha frontarja della fara de pedra e call...»⁶⁷.



Fig. 8 - Georg Braun, *Civitates Orbis Terrarum*, Colónia, 1572. Pormenor da Estampa de Coimbra, representando a Rua da Calçada.

⁶⁴ Para a Calçada as fontes são, a este respeito, particularmente omissas. Dos elementos que frequentemente se projectavam das fachadas, o Tombo refere unicamente um alpendre, nas casas aforadas a Sebastião Lopes, bacharel. *Tombo Antigo*, assento nº 47. Contudo, sabemos ter existido no seu extremo sul, já na transição para a Portagem, o Arco de Jorge Vaz, com toda a probabilidade, o mesmo que surge referenciado no Tombo como foreiro de um chão junto à Porta da Almedina. A estrutura em passadiço foi destruída em 1859, para evitar a propagação de um incêndio. J. Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, p.362.

⁶⁵ "Vereações". *Anos de 1390-1395...*, p. 424.

⁶⁶ Veja-se, a este propósito, Helder Carita, *Lisboa Manuelina...*, pp. 86-89.

⁶⁷ Helder Carita, *Lisboa Manuelina...*, p.106; Maria de Lurdes Craveiro, *O renascimento em Coimbra...*, p.168. O hábito não seria, contudo, fácil de eliminar razão porque fachadas de madeira, e avanços nas fachadas perdurariam ainda por muito tempo. No Porto, a legislação relativa ao caseamento da Rua das Flores, em finais do primeiro quartel do século XVI, proibia a construção de sacadas para a rua mas permitia a utilização de pedra e cal apenas até ao primeiro sobrado. J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores...*, pp. 122-123.

5. A ocupação dos imóveis

De regresso à Rua da Calçada, a constatação da altura média dos edifícios coloca-nos uma outra questão. É sabido que a casa corrente tardo-medieval se caracterizava pela diminuta área disponível. Cerca de 50 m² eram, em regra, suficientes para albergar uma família comum, daí decorrendo a igualmente característica polivalência do espaço, sempre repartido entre as funções domésticas, o armazenamento de víveres e as tão frequentes tendas e oficinas. Embora a esmagadora maioria dos edifícios da Rua da Calçada tenham, efectivamente, uma área de implantação inferior aos 50 m², a verdade é que a multiplicação desse valor pelo número de sobrados resulta em áreas invulgarmente espaçosas (veja-se Quadro I).

A primeira questão que se coloca é a de saber o número de famílias que habitava cada um dos prédios. À excepção de uma casa de quatro sobrados «que trazem aforados em fatiota pera sempre os filhos de miguel vaz mercador»⁶⁸, todos os outros contratos surgem encabeçados por uma só pessoa, de acordo com a prática comum. Não deve, contudo, afastar-se a hipótese do subarrendamento atestado precisamente para a Calçada, em 1768, data em que Francisco de Moraes subalugava os andares inferiores, reservando para si o último piso⁶⁹. O aluguer dos edifícios por andares, contemplado nas Ordenações Manuelinas⁷⁰, seria prática corrente, em Lisboa, já em finais do século XV, cidade tão populosa que “numa só casa há geralmente três, quatro ou cinco inquilinos”. Embora certamente algo exagerado, o testemunho de Jerónimo Münzer é comprovado documentalmente pelo Tombo dos Bens do Hospital de Santo Elói, segundo o qual, um prédio da Rua Nova, composto por loja e quatro sobrados estava, em 1498, aforado a cinco inquilinos diferentes⁷¹.

Nos casos em que diversas famílias compartilhavam um mesmo edifício a sua repartição podia fazer-se de duas formas distintas: na horizontal, com uma família por piso, ou na vertical, cabendo a cada arrendatário uma sucessão de espaços sobrepostos, estratégia com que se pretendia contornar a dificuldade em arrendar os pisos

⁶⁸ *Tombo Antigo*, assento n.º 10, p.10.

⁶⁹ João José Alves Dias, *Gentes e espaços...*, 1996, pp. 108-109.

⁷⁰ «Item se hua casa for de dous senhorios, de guisa que de huu delles seja o sotam, e doutro o sobrado, nom podera aquelle cujo for o sobrado fazer janela sobre o portal d'aquelle cujo for o sotam, nem outro edificio alguu» e «item se dous ouverem hua casa comua, e huu delles quiser partir, e o outro nom, partir-se-há, posto que huu delles nom queira, e ambos daram o lugar na casa pera se fazer parede de repartimento, e o alicerce della...».

Ordenações Manuelinas, Livro I, tít. 49, art. 36 e 39.

⁷¹ João José Alves Dias, *Gentes e espaços...*, pp. 111-114 e 358-361.

superiores⁷². Este último caso encontra-se descrito numa relação de bens da Ordem de Avis onde se inclui um prédio em Lisboa, com frentes para a «rua noua del Rey onde lavraõ os douradores» e Rua das Esteiras, «onde lavraõ os sarralheiros» dividido, por «parede frances», em duas moradas⁷³. A primeira tinha sobre a «logea», uma câmara a que se sobrepunha um segundo sobrado de uso indiscriminado e um terceiro dividido entre câmara e camareta. A repartição era idêntica na morada com frente para a Rua das Esteiras: logea, dois sobrados de divisão única, ambos com janelas para a rua, e camarinha no topo. Desta divisão resultavam moradas extraordinariamente estreitas, não chegando a atingir os 3 metros de largura por comprimentos, apesar de tudo, mais generosos, entre os 6 e 9 metros.

A propósito deste exemplo e num breve parêntesis, importa referir que qualquer análise que incida sobre a “casa” corrente medieval depara, invariavelmente, com limitações decorrentes da complexidade terminológica. «Casa», «casas», «casinhas», «casa de morada», «assentamentos de casas» são termos para os quais se revela difícil encontrar paralelos actuais e que, de tantas vezes aplicados indistintamente ao que parecem ser situações idênticas, levantam dificuldades de interpretação. No que toca concretamente aos dois primeiros termos tanto podem designar um edifício térreo como um sobradado, uma só divisão ou a totalidade da construção.

A principal diferença em relação à actualidade parece residir numa clara definição de limites, de que o imóvel pertencente à Ordem de Avis, acima citado, é elucidativo. Da mesma forma que um piso não corresponde necessariamente a uma residência, podendo esta compor-se pela soma de várias divisões sobrepostas, também quando a morada se organiza na horizontal pode resultar da junção de diversas construções distintas. O panorama complica-se quando o desenvolvimento ocorre simultaneamente nos dois sentidos. As dificuldades serão mais facilmente entendidas perante um exemplo concreto: na Guarda, umas «casas» são descritas como «cinco casinhas térreas e dois sobrados e huu meio sobrado»⁷⁴.

⁷² Alves Dias encontra exemplos do aluguer vertical em Évora, na Rua dos Mercadores e em Lisboa, na Rua da Madalena. *Gentes e espaços...*, p.110. Costume também documentado para França medieval, Simone Roux, *La maison dans l'histoire*, p.157.

⁷³ "Direitos, bens e propriedades da Ordem e Mestrado de Avis nas suas três vilas de Avis, Benavila e Benavente e seus termos", prefácio de José da Cunha Saraiva, *Ocidente*, 152-176, vols. XXXIX-XLIII, Dez. de 1950 - Dez. de 1952, p.370.

⁷⁴ Rita Costa Gomes, *A Guarda Medieval...*, p. 76.

A mesma ambiguidade terminológica estende-se ao conteúdo funcional. Ora são aplicados exclusivamente à zona residencial, ora abarcam todo um conjunto de dependências como celeiros, adegas e lojas, casas de ter lenha ou galinhas.

Espaço arquitectónico fundamentalmente orgânico, a «casa» medieval, entendida como morada de um núcleo familiar, será sempre o resultado de uma soma de difícil reconstituição⁷⁵.

Voltando ao tema da ocupação dos imóveis deve referir-se que são poucos os dados disponíveis para outras cidades do País. Na Guarda, são pouco comuns os imóveis aforados por várias pessoas. Quando se verifica, raramente excede as três famílias, uma por piso⁷⁶. A repartição de um mesmo edifício por inquilinos diferentes seria tanto mais frequente quanto maior fosse a cidade e dentro dela limitar-se-ia, em regra, às artérias mais procuradas, as mesmas, de resto, onde as casas atingiam maior altura. E nem assim de forma generalizada⁷⁷. Nas localidades mais pequenas ou nas artérias secundárias, a maior parte dos edifícios, de dois ou três pisos, seria habitada por uma só família. Por outro lado a ocorrência desta prática dependia naturalmente da maior ou menor capacidade económica do arrendatário.

No que toca ao caso específico de Coimbra, embora o Tombo Antigo seja omissivo em referências expressas à prática do subarrendamento, é possível intuí-la de forma indirecta. Efectivamente, o facto dos contratos serem redigido em nome individual não significa necessariamente que o imóvel tivesse uma ocupação do tipo unifamiliar tal como não é prova suficiente de que fosse a pessoa referida, ou os seus descendentes, a habitá-lo. A multiplicação de casas na mão de um mesmo foreiro aponta para uma situação de rentabilização do património camarário por parte de particulares, que ao subalugar os edifícios compensavam, com boa margem de lucro, os foros concelhios que sabemos serem relativamente baixos⁷⁸. Aforar uma casa na Calçada pode ser, para um mercador como Diogo Fernandes, apenas mais um investimento. Só isso explica que traga aforados dois edifícios, na Rua da Calçada, o primeiro de quatro sobrados, o segundo de dois, com seu quintal por trás. A distância que os

⁷⁵ A este propósito veja-se Luísa Trindade, *A casa corrente em Coimbra...*, pp. 67-68 e a bibliografia aí citada.

⁷⁶ “Item duas Cassas q forom de Martim Gauyam q ora tragem Steuam Afomso e vassco esteuez e Maria ãnes e Som sobradadas [...] e pagam delas de foro em cada huu ano A ElRey pola meatade delas o Steuam perez – xx^{ta} V soldos E a Maria ãnes – xxij soldos e meio E o vaasco esteuez – xxij soldos e meio”. “Tombo da Comarca da Beira”, p.322; Rita Costa Gomes, *A Guarda medieval...*, p.74.

⁷⁷ Iria Gonçalves, “Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia”, *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p.22.

⁷⁸ Também em Lisboa, concretamente na Rua Nova, as propriedades do rei eram aforadas por gente de posses, não com a finalidade de aí constituir morada própria mas como investimento, prática de resto, sancionada pelo monarca. Iria Gonçalves “Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV...”, pp. 53-54.

separa e a localização em frentes distintas da rua indica que pelo menos um deles não era utilizado como habitação própria⁷⁹. Embora em número reduzido, o Tombo regista outras situações análogas que indiciam esta mesma prática. Amrique Vaz é foreiro da Câmara numas casas de três sobrados com um pedaço de chão que ficam «detras doutras suas casas em que viue na dita rua»⁸⁰. O cidadão Ruy Brandão, é arrendatário de duas casas na Calçada, sem que exista confrontação entre elas⁸¹. Gregório Lourenço, tabelião das notas, recebeu do Concelho, em aforamento perpétuo, umas casa de dois sobrados na Calçada bem como duas casas de morada, térreas, no Terreiro das Olarias⁸². Por último, Tristão Alvarez, embora morador na cidade de Lamego, traz aforadas duas casas contíguas, na Calçada⁸³.

Situações como estas só poderiam corresponder a subalugueres, ainda que permaneça a dúvida quanto ao número de famílias residentes. Em anos posteriores à redacção do Tombo, os oficiais da câmara foram anotando pontualmente à margem do corpo do texto as mudanças de foros e foreiros. Num dos casos diz-se que as casas que, em 1532, andavam aforadas a Pero Fernamdez das Povoas são então de «mateus Sequeira ./ a metade destas casas trazem os penas do Porto nas quaes hora mora o aluelo...», o que parece apontar para um duplo subarrendamento a par de uma divisão do prédio por dois inquilinos⁸⁴.

Quase certa a prática do reempresamento, permanecendo sem resposta o número de subarrendatários, resta-nos, a estas explicações, associar a capacidade económica do foreiro como justificação para a invulgar dimensão das casas. Ou seja, será uma parte significativa dos edifícios da Rua da Calçada integrável no segmento mais qualificado da casa corrente? Aquele em que a área atingia valores confortáveis e as divisões se multiplicavam, adquirindo alguma especialização funcional, de acordo com o prestígio e posses de quem as habitava? Talvez seja essa a explicação para o elevado número de mercadores, cavaleiros e escudeiros, licenciados e bacharéis, tabeliães e notários, ourives e um sem número de cidadãos que o Tombo refere como residentes na Calçada, nessas mesmas casas de vários sobrados e áreas surpreendentes⁸⁵.

⁷⁹ *Tombo Antigo*, assento n.º 12 e 13.

⁸⁰ *Tombo Antigo*, assento n.º 35.

⁸¹ *Tombo Antigo*, assento n.º 42 e 43.

⁸² *Tombo Antigo*, assento n.º 25 e 27.

⁸³ *Tombo Antigo*, assento n.º 29 e 30.

⁸⁴ *Tombo Antigo*, assento n.º 46.

⁸⁵ Veja-se Quadro em anexo.



Fig. 9 - Demarcação de parte das propriedades concelhias situadas na Rua da Calçada, com identificação dos foreiros e respectivo número de assento no Tombo Antigo.

6. O valor dos imóveis

Estaria esta suposta exclusividade relacionada com o preço do solo?

Na verdade, revela-se extremamente difícil a análise do valor da propriedade na Rua da Calçada. As rendas cobradas pela câmara acusam enormes oscilações sem que se torne claro o factor determinante nas avaliações anteriores à realização do Tombo. A título de exemplo, duas casas de quatro sobrados, ambas aforadas a mercadores em regime de aforamento perpétuo, podem custar entre 400 e 1150 reais. Ao contrário do que seria de esperar, a área útil não foi o critério decisivo já que o primeiro imóvel excede em cerca do dobro o segundo.

A enorme disparidade registada ao nível dos foros pode ter inúmeras justificações. O próprio tomo refere que o baixo valor de algumas das rendas cobradas se devia ao facto de serem «dadas por parentesco amyza de ou outra afeyça». Muitas outras estavam provavelmente desactualizadas, embora a omissão da data do contrato não o permita comprovar. De facto, a câmara não parece exercer um controle excessivamente rigoroso sobre o seu património. Quaisquer que sejam as explicações a verdade é que oscilações tão

acentuadas podem comprometer o resultado da análise do valor real da propriedade, uma vez que as rendas cobradas nem sempre correspondem ao verdadeiro valor locativo.

Restringimos a análise do valor da propriedade às casas de habitação que apresentavam medidas precisas, elemento determinante para aferir o preço do metro quadrado. Viver na Rua da Calçada representava, como seria de esperar, um encargo acrescido comparativamente a outros locais da cidade. Ao passo que nas restantes ruas do Arrabalde ou mesmo na Almedina o preço do metro quadrado não ultrapassava 1,5 reais, na Calçada ascendia a 2,6⁸⁶. Mas esta afirmação parece ser apenas válida para o património concelhio. Outras entidades, igualmente proprietárias de casas na cidade, praticavam valores superiores mesmo que em zonas de menor centralidade. É essa a conclusão a retirar pela comparação com os dados recolhidos por Anísio Saraiva ao estudar a gestão patrimonial seguida pelas confrarias e hospitais de Coimbra que, em 1504, cobravam, em média, 3 reais por metro quadrado⁸⁷.

Tal facto deve-se sem dúvida a políticas de gestão diferentes. Neste último caso, tudo aponta para uma mais atenta rentabilização do património que se traduz, por exemplo, na exclusividade dos empraçamentos em três vidas, sistema que facilita a actualização das rendas e fortalece o direito de propriedade. Contrariamente, a câmara cede sistematicamente o domínio útil dos bens «em fatiota pera todo sempre», o que em termos práticos resultava numa quase alienação do património. Hospitais e confrarias usufruíam directamente dos foros cobrados. O mesmo não se verificava com os homens-bons da vereação para quem a administração patrimonial não representava um lucro pessoal. Por isso os favores se multiplicavam, por isso também a actualização dos foros não seria prioritária. A prática de aforamentos a preços relativamente baixos, quando comparados com a restante oferta, não era, de resto, exclusiva da câmara de Coimbra. O mesmo se verificava no Porto de finais de Quinhentos face às rendas anuais do património capitular, rigorosamente geridas e substancialmente mais onerosas⁸⁸.

⁸⁶ Fora da Rua da Calçada o preço médio por metro quadrado foi calculado em conjunto, independentemente da localização dos imóveis face ao reduzido número das casas inventariadas.

⁸⁷ Anísio de Sousa Saraiva, "A propriedade urbana das confrarias e hospitais de Coimbra nos finais da Idade Média", *Revista de Ciências Históricas*, X, Porto, Universidade Portucalense, 1995, p.176.

⁸⁸ Luís Miguel Duarte e Luís Carlos Amaral, "Prazos do século e prazos de Deus (os aforamentos na câmara e no cabido de Sé do Porto no último quartel do século XV)", *Jornadas sobre Portugal Medieval*, Leiria, Câmara Municipal, 1983, pp. 320-321. Note-se, contudo, que o sistema de aforamento perpétuo não deve, por si só, associar-se a uma gestão débil. Ao conferir ao enfiteuta e seus herdeiros o domínio útil por tempo ilimitado favorecia os investimentos e as benfeitorias na construção já que a não renovação do prazo era um risco inexistente. Política especialmente atractiva para os foreiros mas que, simultaneamente, assegurava aos

7. O espaço privado não edificado e a “conquista” das estruturas defensivas

Da junção dos dados já referidos ficamos a imagem de uma rua densamente construída onde o crescimento só parece possível mediante a sobreposição de novos pisos. Suposição só parcialmente verdadeira. Ao carácter compacto da construção sentido ao nível da rua, com os edifícios encostados ilharga contra ilharga, correspondia o espaço

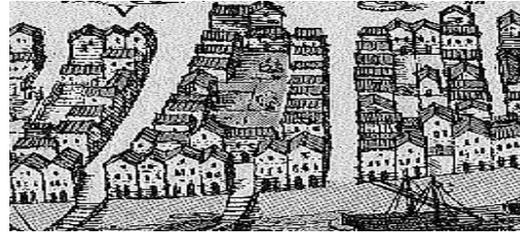


Fig. 10 - Georg Braun, *Civitas Orbis Terrarum*, Colónia, 1572. Pormenor da estampa de Coimbra, com destaque para espaço não edificado, no interior do quarteirão.

não edificado no miolo dos quarteirões. Em Coimbra, como na esmagadora maioria das cidades e vilas medievais, a casa urbana dificilmente prescindia do quintal, chão ou «chouço» que, sempre que as condições o permitiam, ocupava o fundo dos lotes. A sua presença justifica-se pelo importante papel que desempenhavam na resolução de problemas de iluminação, arejamento e despejos, para além de essenciais enquanto espaços de cultivo e de criação de animais. Por isso existiam mesmo nas zonas de maior centralidade, caso do lado oriental da Rua da Calçada, onde ocupavam, quase de forma contínua, uma faixa de terreno relativamente larga, entre os edifícios e a barbacã⁸⁹.

proprietários o arrendamento e a conservação do imóvel. Por isso, aliada à prática de rendas baixas, foi amplamente utilizada pela câmara do Porto, desde finais do século XIV, na urbanização de vastas áreas da cidade, caso de toda a zona do Olival. Privilegiava-se a facilidade do arrendamento sobre o rendimento. A utilização dos prazos perpétuos em propriedades da coroa, no Porto, embora não fosse o único sistema praticado, aumentou também significativamente a partir de D. João I. Contra o que era costume, a própria Mitra e Cabido farão o mesmo na Rua das Flores. J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores...*, p. 44. Sobre as diferentes políticas de gestão patrimonial e suas implicações veja-se Adelaide Millán da Costa, “A propriedade e o poder no espaço urbano quatrocentista”, *Actas do Colóquio Internacional Universo Urbanístico Português 1415-1822*, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 2001, pp. 23-36.

⁸⁹ Luísa Trindade, *A casa corrente em Coimbra...*, pp. 28-30.

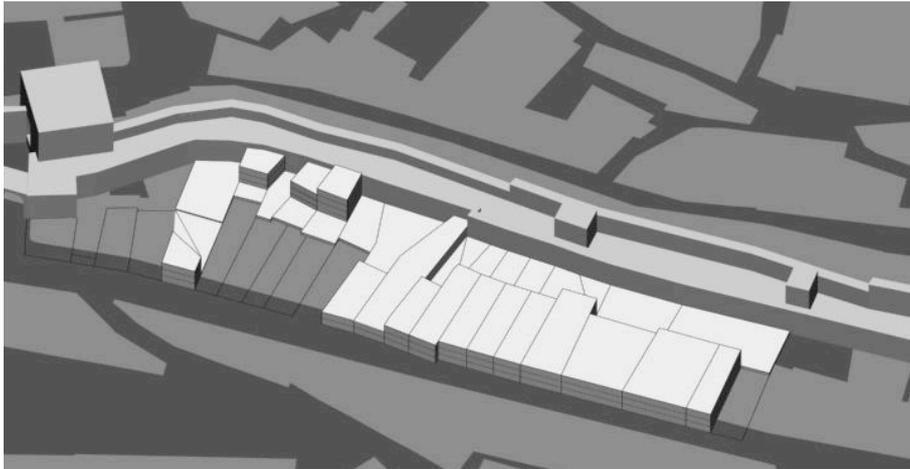


Fig. 11 - Reconstituição esquemática do lado oriental da Calçada, com destaque para o lote estreito e fundo com «chão detrás».

A proximidade à barbacã remete para uma outra característica do mundo urbano tardo-medieval: a forma progressiva como o casario se apoderou das estruturas defensivas. Obsoletas e já praticamente desactivadas, cercas e barbacãs serão sistematicamente absorvidas por particulares que assim conquistam mais algum espaço ou simplificam a construção pelo encosto que os muros proporcionam. Alienações de que as autoridades retiravam rendimentos consideráveis, apesar do perigo que daí decorria em conjuntura de guerra. Por isso, ao mesmo tempo que vereações e monarcas aforavam torres, cavas, liças ou adarves, as Ordenações Manuelinas tentavam garantir a integridade do sistema defensivo prevenindo o derrube das construções e assegurando o direito de circulação de tropas sempre que necessário⁹⁰. A ambiguidade das autoridades face à questão encontra-se bem patente no episódio de 1520, em que a Câmara de Coimbra cede a Torre sobre a Porta de Belcouce a Pedro de Alpoim, ouvidor geral e secretário de estado da Índia. Efectivamente, a cedência ocorre escassos meses após ter sido deliberado em assembleia concelhia que por ser «coisa muito odiosa e empydosa [...] nunca em nenhum tempo se aforem» as torres que estão sobre as portas da cidade⁹¹.

⁹⁰ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, tít.49, art. 43, p.355. O mesmo se passava nos outros reinos peninsulares. A título de exemplo, em 1495, o concelho de Madrid autorizava a construção sobre as muralhas de «corral o casa [...] com condiçion que por neçesidad para la defensa de la villa, lo que Dios no quiera, se uviere de derribar», citado por Carmen Losa Contreras, *El concejo de Madrid en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*, Madrid, Dykinson, 1999, p.494.

⁹¹ “Livro de Regimentos...”, art.º 750; Vergilio Correia e A. Nogueira Gonçalves, *Inventário Artístico de Portugal. Cidade de Coimbra*, Lisboa, Academia Nacional de Belas Artes, 1947, p.233.

Entre os assentos do Tombo são inúmeros aqueles que comprovam a privatização da cerca, culminando um longo processo que, pelo menos, desde os inícios de Quatrocentos se intensificara⁹².

Da Porta Nova à Porta de Belcouce, as torres vinham sendo, desde há várias décadas, sistematicamente convertidas em habitações particulares das elites urbanas: do licenciado João Vaz, do chanceler João Cerveira, do tabelião do judicial Baltasar Paes, dos herdeiros de João Alvarez da Cunha ou de Ruy de Saa Pereira, cavaleiro fidalgo⁹³.

Fig. 12 - Perspectiva parcial da Rua da Calçada e Praça, tendo como pano de fundo a muralha. A imagem torna bem patente a forma como o casario acabou por, adiantada a Idade Média, “apagar” toda a estrutura defensiva situada na parte baixa da cidade. O mesmo fenómeno registava-se pelo interior da muralha, ao longo da Rua das Fangas.



O troço ocidental da muralha, delimitando o traçado da Rua das Fangas, actual Fernandes Tomás, estava quase integralmente «metido dentro em as casas». Estas já não se limitavam a encostar-se ao muro. Adarves ou «amdaymos» eram utilizados como suporte por construções que, ao absorvê-los, acrescentavam alguns metros quadrados à área residencial: «no sobrado de todo cimo he a dita casa majs comprida duas varas e hua terça per respeito da grossura do muro»⁹⁴. À cota mais baixa, como foi já referido, na frente oriental da Rua da Calçada, eram as casas que, de forma contínua, recorriam à barbacã como

⁹² Para os exemplos Quatrocentistas veja-se José Branquinho de Carvalho; A. Carneiro da Silva, *Catálogo dos manuscritos do Arquivo Municipal*, Câmara Municipal de Coimbra, Coimbra, 1964, pp.167 – 189.

⁹³ *Tombo Antigo*, pp. 65-67.

⁹⁴ *Tombo Antigo*, assento n.º 15.

encosto⁹⁵. O espaço entre esta e a muralha principal, a liça, fora igualmente preenchido por quintais, anexos e chãos.

Nem a própria Torre de Almedina constituía excepção. Reservados os pisos superiores para as reuniões camarárias, rentabilizava-se, ainda assim, o piso térreo cedendo a «amRique bramdaõ hua butiqa que esta debaixo do arco quando vaão pelo porta de almedina [...] a qual butiqa esta na grossura do muro»⁹⁶.

8. Vivências

Caracterizado o espaço, na forma e funções, resta-nos tentar perceber se ao protagonismo desempenhado corresponderia uma atenção diferenciada por parte dos diversos poderes.

A resposta parece ser afirmativa. Na regularidade que desde o início caracterizou a Calçada, em grande parte conseguida pelo alinhamento das frentes construídas, surge empenhada a Câmara quando, em 1468, obriga a “ahi fazer casas a fface da Rua”⁹⁷, determinação próxima da que D. Manuel virá a impor para Lisboa, em 1502, ao ordenar que, na Rua da Tanoaria, as casas ficassem «iguays e por cordel e que hua não saya mays que a outra»⁹⁸.

No Livro de Regimentos e Posturas da Cidade de Coimbra, redigido no século XVI, embora coligindo uma série de determinações anteriores, encontram-se alguns outros exemplos elucidativos. Quando o concelho condena a existência de materiais de construção na via pública, para além dos oito dias que antecedem o início da obra, fá-lo de forma extensível a todas as ruas da cidade. No corpo do texto, porém, individualizam-se dois espaços – a Calçada e a Praça – como que acentuando a proibição, como se o delito fosse aí mais grave⁹⁹. Nalguns trechos da rua, concretamente naquele que tinha a frente para a Porta da Almedina suspendia-se a postura, em vigor em toda a cidade, que permitia o lançamento de água limpa da janela, desde que precedido do duplo grito de «água vai»¹⁰⁰. Em 1537, com o estabelecimento definitivo da Universidade e apesar da sempre problemática falta de

⁹⁵ *Tombo Antigo*, assento n.º 44-54.

⁹⁶ *Tombo Antigo*, assento n.º 19.

⁹⁷ J. Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, p. 360; Walter Rossa, *DiverCidade...*, p.439.

⁹⁸ Helder Carita, *Lisboa Manuelina...*, p.68.

⁹⁹ “Livro de regimentos...”, art.º 868.

¹⁰⁰ «É defeso sob pena de 50 reis que das casas de Vicente Ribeiro que estão na Calçada e de Rui Fernandes ourives e de Diogo Vaz barbeiro não lancem nenhuma água suja nem limpa contra a porta de Almedina, o qual acordo e defeso foi notificado aos sobreditos», “Livro de regimentos...”, art.º 919.

alojamentos para os estudantes, é a vez do rei reconhecer o carácter excepcional da Calçada, isentando os seus moradores da obrigação de acolher os que com essa finalidade chegassem à cidade¹⁰¹.



Fig. 13 - Arco da Almedina na Rua Ferreira Borges (antiga Calçada).



Fig. 14 - Praça Velha. À esquerda, o antigo Hospital Real.

O mesmo Livro de Regimentos revela-nos alguns dados que permitem colorir, ainda que com pinceladas breves, a vivência destes espaços em tempos diferentes. Os dados relativos à Calçada remetem para as interrupções no quotidiano quando os festejos religiosos substituíam a azáfama diária; a Praça, contrariamente, é descrita em plena actividade, numa imagem de grande vivacidade a que quase só falta o ruído de fundo.

De acordo com as constituições sinodais e as Ordenações do Reino, também em Coimbra, nas ruas por onde passava a procissão do Corpo de Deus (num percurso que ia da Sé ao mosteiro de São Domingos), como era o caso da Calçada, «nas sextas feiras de quaresma e ladainhas, desde as sete horas até que a procissão torne à Sé, e se acabe», todas as tendas e oficinas, que ao nível térreo abriam directamente para a rua, seriam

¹⁰¹ J. Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, p.361.

obrigatoriamente encerradas¹⁰². Aos moradores incumbia a tarefa de, nesses mesmos dias de festa, manter a rua limpa e desimpedida, decorada com ramos e espadanas nas portas e panos suspensos das janelas¹⁰³.

No final do primeiro quartel do século XVI, um conjunto de posturas camarárias regulamentava o mercado que habitualmente ocupava a Praça. Atribuía-se locais de venda específicos para cada mercadoria, apartando as vendedoras de pescado das restantes padeiras, horteloas e «berceiras». Determinava-se que todas elas estivessem «em carreira com os rostos para a praça direitas sem se porem umas diante das outras». De acordo com esta formação, deveriam dispor-se ao longo dos passeios calcetados, mas não sobre eles, de maneira a permitir a livre circulação. Aos que não cumprissem a determinação camarária, seria aplicada, por cada vez, uma pena de cinquenta reis, coima igualmente extensível a quem quer que ocupasse os degraus do pelourinho¹⁰⁴.

A questão da higiene urbana, alvo de um considerável número de posturas camarárias de alcance geral, merecia por parte das vereações um cuidado acrescido e diferenciado quando se tratava da Praça. Zelava-se, sobretudo, pela limpeza dos açougues, equipamento directamente tutelado pelo concelho. Debaxo da arcada, proibia-se a presença de bestas, excepto quando chovesse e apenas para as que estivessem carregadas. Em nenhum caso, porém, seriam aí alimentadas. Na tentativa de eliminar os detritos que facilmente se acumulavam frente aos açougues «o que parece muito mal e tolhe a serventia», a câmara deliberava que ninguém, independentemente do estatuto, aí pudesse deitar cisco, água ou outra sujidade, sob pena de duzentos reis. Ao que parece, também a prática de dejectos seria

¹⁰² Sobre o preceito de guardar os dias santos, a frequência das infracções e papel dos concelhos na imposição da postura, veja-se Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885, Tomo I, pp. 531-532. Um exemplo concreto da dificuldade em impor a observação pode encontrar-se em José Marques, *A administração Municipal de Vila do Conde*, em 1466, Braga, 1983, pp. 50-53.

¹⁰³ “Livro de regimentos...”, art.º 212, e art.º 724. Sobre este aspecto veja-se Iria Gonçalves, “As festas do «Corpus Christi» do Porto na segunda metade do século XV: a participação do Concelho”, *Um olhar sobre a cidade medieval*, p.159.

¹⁰⁴ «As vendedeiras do pescado [...] estarão das casas de Diogo Fernandes para baixo, para os açougues. [...] As padeiras estarão desde o pelourinho para Riba ao longo da calçada [...] As horteloas e berceiras estarão desde a portaria do hospital até os degraus da capela. [...] E dos degraus por diante estarão as vendedeiras de toda a fruta pela dita maneira e ordem. E as tripeiras e enxerqueiras estarão debaixo dos arcos dos açougues, em carreira, deixando a entrada da porta desocupada». “Livro de Regimentos...”, art.º 255-257, e art.º 787. Apenas a título de curiosidade pode ver-se, no mapa onde se registam as propriedades e a identificação dos foreiros, a localização da casa de Diogo Fernandes.

frequente ainda que estivessem previstas pesadas multas para todos aqueles que fossem apanhados a «fazer seus feitos» debaixo da arcada, pena que seria avolumada e passível de prisão, caso o crime ocorresse no interior do edifício. A única excepção contemplava crianças de idade inferior a quatro anos.

Quanto à limpeza da Praça propriamente dita, repartia-se a responsabilidade da tarefa entre os moradores, obrigados a varrer o espaço fronteiro às suas portas, as vendedoras, a quem era exigida a limpeza dos seus postos e, finalmente, o concelho, a cujo cargo ficava o vão da Praça¹⁰⁵.

O protagonismo crescente da Calçada e Praça no contexto da malha urbana da cidade, perceptível no tempo longo dos últimos séculos da Idade Média e intencionalmente acentuado em torno de 1400, surge totalmente consolidado na descrição do Tombo Antigo da Câmara de Coimbra. Efectivamente, em 1532 as duas áreas, física e funcionalmente permeáveis entre si, são descritas como das mais nobilitadas da cidade – ainda sem a concorrência da Rua da Sofia que, rasgada escassos anos depois, viria a atrair alguns dos moradores de maior prestígio¹⁰⁶ - zonas densamente construídas, onde os prédios atingem facilmente os três e quatro sobrados, conjugando as vertentes residencial e mercantil.

Calçada e Praça, constituem, nas primeiras décadas do século XVI, o principal foco da vida urbana onde à situação estratégica de atravessamento se juntou desde cedo um conteúdo igualmente fundamental ao nível das mais diversas necessidades quotidianas. Centralidade que os diversos poderes, régio e concelhio, consolidaram aí erguendo símbolos e equipamentos essenciais, como o pelourinho, o Hospital Real, os Açougues ou a Misericórdia.

Quinhentos anos decorridos, e apesar das alterações registadas, o espaço é ainda reconhecível. Na forma e no uso. A Praça é agora “Velha” e já ninguém conhece a rua por Calçada, mas o protagonismo permanece, naquele que continua a ser um dos mais carismáticos “centros de identidade”¹⁰⁷ de Coimbra, a actual Baixa

¹⁰⁵ “Livro de Regimentos...”, art.º 199, art.º 888-892 e art.º 1198.

¹⁰⁶ Caso de Diogo de Beja, cavaleiro fidalgo, Diogo Roíz e Diogo de Castilho, escudeiro e mestre de obras del rei. Maria de Lurdes Craveiro, *O renascimento em Coimbra...*, p. 167.

¹⁰⁷ Expressão proposta por Walter Rossa, “História do urbanismo e identidade. A arte inconsciente da comunidade”, *História*, 27, Julho/Agosto de 2000, p.45.



Fig. 15 - Foto Filipe Jorge, *Coimbra vista do Céu*, Argumentum, 2003.

ANEXO

Dados relativos aos imóveis da Rua da Calçada e Praça incluídos no Tombo Antigo da Câmara de Coimbra (1532)

Designação e N.º de assento no Tombo	Térrea / sobradada	Localização	Titular do contrato	Profissão/ estado	Foro/ data	Dimensões em varas (c. x l.)	Áreas em m ²	Notas
Torre - 1	Sobradada	Sobre Porta de Almedina				7 x 7	59,2	Câmara e audiências
Açougues de carne e pescado - 2		Praça				12 e terça x 3 e terça	49,6	Arcos de pedra
Paço dos Tabeliães - 3	Sobradada	Praça: sobre os Açougues				10 e terça x 3,5	43,7	Acesso por escada de pedra
Casa de ver o peso - 4	Térrea	Praça				7 e terça x 2 e duas terças	23,5	
Casas + antresolho + ar com casas 2 sobrados - 6	4 sobrados	Praça	Antonio Fernandez	Mercador	1220 rs S. Miguel	Configuração irregular		
Casas + ar sobre Paço Tabeliães - 7	2 sobrados	Calçada	Simão Gomes	Mercador	900 rs S. Miguel	8 x 4	38,7	
Casas + ar sobre Paço Tabeliães - 8	3 sobrados	Calçada	Fernão Ribeiro	Escudeiro	410 rs S. Miguel	8 e quarta x 4	39,9	
Casas + ar sobre Paço Tabeliães - 9	3 sobrados	Calçada	Jorge da Costa		326 rs S. Miguel	8 e terça x 4	40,3	
Casas + casinha sobre casa de ver o peso - 10	4 sobrados	Calçada	Filhos de Miguel Vaz	Mercador	1150 rs S. Miguel	12 x 3 3,5 x 2 e terça	43,5 9,8 (casi- nha)	
Casas - 11	5 sobrados	Calçada	Diogo Roiz	Mercador	188 rs S. Miguel	11,5 x 2,5	c. 34,7	
Casas - 12	4 sobrados	Calçada	Diogo Fernandez	Mercador	400 rs S. Miguel	10 x 7	84,7	
Casas e quintal - 13	2 sobrados	Calçada	Diogo Fernandez	Mercador	30 rs S. Miguel	14 x 4 6 x 3 e 3 quartas	67,7 27,1 (quintal)	O quintal entesta na barbacã
Casas - 14	4 sobrados	Calçada	Jorge Roiz	Meirinho	600 rs S. Miguel	9 e 2 terças x 3	35	
Casas - 15	3 sobrados	Calçada	D. Filipe de Sousa		1200 rs S. Miguel	8 x 3	29 (r/c)	O sobrado de cima têm mais 2 e terça por 3,5 por assentar sobre o muro
Casas - 16	3 sobrados	Calçada	Mestre Rodrigo	Mercador	346 rs S. Miguel	Configuração irregular		Entestam no Arco Almedina
Casas e alicerce - 17	2 sobrados		Amrique Brandão		120 rs S. Miguel	Configuração irregular		
Casa - 18		Rua que vai para Porta de Almedina	Amrique Brandão		100 rs S. Miguel	7 e quarta x 2	c. 17,5	Era Paço dos tabeliães
Botica - 19		Arco sob Porta de Almedina	Amrique Brandão		50 rs S. Miguel	3 e 2 terças x 2	8,8	Está na grossura do muro
Casas - 20	2 sobrados	Calçada	João Roiz Vargas		270 rs S. Miguel	7 e terça x 2,5	21,1	Tem retrete no cortinhal sobre o

Designação e N.º de assento no Tombo	Térrea / sobradada	Localização	Titular do contrato	Profissão/ estado	Foro/ data	Dimensões em varas (c. x l.)	Áreas em m ²	Notas
Casas - 23	2 sobrados	Calçada	Fernão d'Alvarez	Correio	230 rs S. Miguel	11 e quarta x 4,5	61,2	muro. O sobrado de cima é mais comprido cerca de 2 varas por assentar sobre o muro
Casas - 24	2 sobrados	Calçada	Ana Lopez	Viúva de cidadão	120 rs S. Miguel	8 x 2	19,3	Parte com cubelo de Gregoryo Lourenço
Casas com quintalinho - 25	2 sobrados	Calçada	Gregoryo Lourenço	Tabelião das notas	310 rs S. Miguel	13 x 3,5 2 e terça x 3 e terça	55 9,3	
Pedaço de Barbacã - 26		Calçada	Gregoryo Lourenço	Tabelião das notas	10 rs S. Miguel	c. 8 l. irregular	c. 8,8 m l. irregular	
Casas e cortinhal - 29	2 sobrados	Calçada	Tristão Alvarez		200 rs S. Miguel	Configuração irregular		Parte com Barbacã
Casas - 30		Calçada	Tristão Alvarez		300 rs S. Miguel	5 e quarta x 4 e 3 quartas	30	
Casas e Quintal - 31		Detrás da Calçada	Diogo Fernandez	Ourives	20 rs S. Miguel	4 x 3 4,5 x 3	14,5 16,3	Parte com Barbacã
Chão com palheiro e estrebaria - 32		Atrás das suas casas na Calçada	André Lujs	Ourives	20 rs S. Miguel	9 e quarta x 3,5	39,1	Parte com Barbacã
Alicerce de parede da frontaria - 33		Calçada	André Lujs	Ourives	5 rs S. Miguel	Sem dimensões		Casas de S. Bartolomeu
Casas e quintal - 34	1 sobrados	Calçada	André Lujs	Ourives	220 rs S. Miguel	9 x 4,5 14,6	49 101	Quintal entesta na Barbacã
Casas e chão - 35	3 sobrados	Atrás das suas casas na Calçada	Amrique Vaz	Licenciado	50 rs S. Miguel	5 e terça x 4,5 4 x 3	29 14,5	Parte com Barbacã
Chão - 36		Por trás das suas casas na Calçada	Viúva de Pero Martins	Alfaiate	25 rs S. Miguel	16,5 x 4	79,8	Entre o Muro e a Barbacã
Chão - 37		Por trás das suas casas na Calçada	Jnes Afonso	Viúva de alfaiate	25 rs S. Miguel	9 x 9	98	Parte com Barbacã
Chão - 38		Por trás das suas casas na Calçada	Afonso Esteves	Seleiro	50 rs S. Miguel	8 e 3 quartas x 4	42,2	Parte com Barbacã
Casas e quintal - 39		Calçada	Brytes Pesoa	Viúva	60 rs S. Miguel	1 3 x 8,5 7 e 2 terças x 8	133 74	O quintal parte com Barbacã
Casas e pedaço de chão - 40	2 sobrados	Calçada	António de Beja	Cidadão	60 rs S. Miguel	15 x 5 e 2 terças 6 x 4	102 29	Chão parte com Barbacã
Casas e chão detrás - 41	2 sobrados	Calçada	Fernã de Saa Pereira	Cavaleiro Fidalgo	150 rs S. Miguel	12 - quarta x 9 9 x 10	128 108	Parte com Barbacã
Casas e chão detrás - 42		Calçada	Ruy Brandão	Cidadão	90 rs S. Miguel	11 e 2 terças x 10 17 e terça x 9 e terça	141 195	Chão parte com Barbacã
Casas - 43		Calçada	Ruy Brandão	Cidadão	300 rs S. Miguel	8 e Terça x 3	30,2	
Casas e chão detrás - 44	2 sobrados	Calçada	Ines Jorge	Viúva de Bacharel	40 rs S. Miguel	10 x 4 11,5 x 4	48,4 55,6	Parte com Barbacã
Casas e chão	2 sobrados	Calçada	Diogo de	Cavaleiro	60 rs	13 - quarta x	46,2	Parte com

Designação e N.º de assento no Tombo	Térrea / sobradada	Localização	Titular do contrato	Profissão/ estado	Foro/ data	Dimensões em varas (c. x l.)	Áreas em m ²	Notas
detrás - 45			Beja	Cidadão	S. Miguel	3 7 e terça x 3 e 2 terças	32,4	Barbacã
Casas e quintal - 46	2 sobrados	Calçada	Pero Fernandez	Cidadão	40 rs	15 x 3,5 6 x 3 e 3 quartas	63,5 27,1	Parte com Barbacã
Casas e quintal detrás - 47	2 sobrados	Calçada	Sebastião Lopez	Bacharel Cidadão	271 rs S. Miguel	6 x 3 10 - quarta x 7,5	21,7 88,5	Entesta na Barbacã e parte com a sota e serventia de águas que vem da Almedina para o rio. Alpendre.
Casas com chão detrás - 49	2 sobrados	Calçada	João Toscano	Tabelião	20 rs S. Miguel	3 e quarta x 4 e 2 terças 3,5 x 4	18,2 16,9	Parte com Barbacã
Alicerce de parede das casas anteriores - 50		Calçada	João Toscano	Tabelião	5 rs S. Miguel	4 l. = grossura da parede	4,4 m c	
Casas e quintal - 51	1 sobrado	Calçada	Diogo Lopez	Capelão do Conde de Penela	220 rs S. Miguel	23 e terça x 4 10,5 x 2 e terça	112,9 29,5	Parte com Barbacã
Casas e Quintal detrás - 52	2 sobrados	Calçada	Brás Nunes	Notário e Cónego na Sé	35 rs S. Miguel	10 e quarta x 3 11 x 2 e terça	37,1 30,9	Quintal parte com Barbacã
Casas e Quintal detrás - 53	2 sobrados	Calçada	Mendo Afonso	Sapateiro	170 rs S. Miguel	8 x 3,5 11 x 3	33,8 39,9	Quintal parte com Barbacã
Casas e Quintal detrás - 54		Calçada	Ruy Lopez	Escrivão do Vigário	170 rs S. Miguel	9 x 3,5 11 x 3	38,1 39,9	Quintal parte com Barbacã
Alicerces de casas - 55		Calçada	Jorge Lopez	Mercador	5 rs S. Miguel	c. 8 e 2 terças	9,52 m	Casas dos Capelães da Sé
Frontaria de casas - 62		Calçada	Lyanor Vaaz	Viúva de Tosador	40 rs S. Miguel	3,5 x 1,5	6,3	
Botica - 63		Porta de Almedina	Afonso Lopez	Cidadão	55 rs S. Miguel	2,5 x 1 e 2 terças	5	
Casinha - 64		Porta de Almedina	Luis Alvares	Ourives	30 rs S. Miguel	2 e 2 terças x 1 e terça	4,2	Feita em azinhaga
Casas - 72	2 sobrados	Praça	André Lamego	Cavaleiro	150 rs S. Miguel	7 e terça x 3 e 3 quartas	33,1	
Alicerce de casas - 73		Praça	Cristovão Camelo	Boticário	20 rs S. Miguel	c. 6	6,6	As casas são de S. Salvador. A entrada para a loja de baixo tem degraus de pedra.
Botica - 81		Porta de Almedina	João Martjnz Monteiro	Carniçeiro	150 rs S. Miguel	1 e 3 quartas x 2	4,2	Debaixo escada Torre da Relação
Casas - 98	2 sobrados	Calçada	Diogo de Castilho	Escudeiro e Mestre de Obras del Rei	110 rs S. Miguel	5 x 4	24,2	Tem abóbada por baixo da rua da Calçada
2 Andaymos de muro - 156		À Porta de Almedina	Pero Feyo	Tabelião do Judicial	24 rs S. Miguel			Sem dimensões